ANNO LXIX — TERÇA-FEIRA 4 DE ABRIL DE 1893 — NUMERO 74

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	13$500
Por seis ditos vencidos	15$500
Por um anno adiantado	27$000
Idem idem vencido	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

PARIS, 2 de Abril.

Foi encarregado Mr. Meline da organisação do novo gabinete francez.

— Incendiaram-se em Lille algumas officinas do Arsenal de Guerra.

Os prejuizos são colossaes, e deram-se algumas mortes.

BERLIM, 2 de Abril.

E' accorde a imprensa toda em censurar com vehemencia os insultos, de que foi alvo o jernalista Blandes quando retirava-se de Paris, e nesse movimento de indignação injuria a nacionalidade franceza.

DUBLIN, 2 de Abril.

Teve logar um *meeting* de protesto contra o *home-rule*.

A reunião caracterisou se de tumultuosa. Os oradores limitaram-se a ameaçar e insultar a Mr. Gladstone.

Lord Ranfurby, que promoveu o *meeting*, foi muito victoriado.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1º DE ABRIL DE 1893

Antonio José Moreira, pedindo por certidão o theor do despacho pelo qual lhe foi concedida a isenção de annuidades da Companhia Recife Drainage.—Dê-se.

Dr. Alfredo Gaspar.—Informe, com urgencia, o engenheiro fiscal da Companhia do Beberibe.

Casemiro de Mello Costa, sentenciado—Ao Dr. Questor Policial para fazer entregar ao peticionario que se acha recolhido a Casa de Detenção a certidão aqui junta.

Claudino José da Silva, sentenciado.—Nada ha que deferir em vista do despacho de 30 de Novembro do anno passado.

Francisco Velloso de Albuquerque Lins, pedindo pagamento de uma gratificação a que se julga com direito.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Fielden Brothers, pedindo pagamento de duas contas na importancia de....... 1:496$880.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Feliciano Martins, sentenciado.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta para providenciar devolvendo esta petição.

Joaquim Juvencio de Almeida.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

João Tiburcio da Silva Guimarães, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Mendes dos Santos, sentenciado.—Nada ha que deferir, em vista do despacho de 12 de Dezembro do anno passado.

Bacharel Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do municipio de Floresta, pedindo remoção para o municipio de Jaboatão.—Remova-se independente de prazo marcado no edital, uma vez que o peticionario é o unico antigo segundo a lista organisada pelo Supremo Tribunal e por ter disistido o Dr. João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

Pedro Tápias, empresario de uma companhia de Zarzuela Hespanhola, pedindo o theatro de Santa Isabel para fazer trabalhar a mesma companhia.—Informe com urgencia a inspectoria do theatro.

Bacharel Tobias Gabriel de Oliveira.—Não tem lugar o que requer.

Trajano da Silva Macedo, sentenciado.—Ao Dr. Questor Policial para fazer entregar ao peticionario que se acha recolhido a Casa de Detenção a certidão aqui junta.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 3 de Abril de 1893.

O porteiro,
B. M. da Silva.

Questura policial

2.ª Secção—N. 75—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 3 de Abril de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1 do corrente:

A' ordem do subdelegado do Recife, Ceciliano José de Siqueira e Luiz Ferreira Caetano da Silva Costa, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Thomaz Aquino Ferreira e Jornas Conrado da Assumpção por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Samuel de tal, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça Candida Maria da Conceição, por crime de ferimentos graves, á disposição do Dr. juiz do 6º districto municipal.

No dia 2:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de Afogados, Rosa Maria de Jesus e Antonio Pereira da Silva, por embriaguez e disturbios.

— Communicou me o delegado de Iguarassú que o individuo de nome Antonio Mauricio, residente em terras do engenho Mussupinho, do districto de Itapissuma, estando embriagado e aproveitando-se da ausencia de uma irmã, com quem morava, deflorou uma sua sobrinha menor de 5 annos.

Voltando, porém, a irmã e encontrando-o em flagrante delicto, pediu soccorro a visinhança, sendo immediatamente preso o delinquente.

Da vistoria a que se procedeu, verificou-se que são mortaes as offensas causadas.

O Dr. juiz districtal bem como o Dr. promotor publico que se achavam presentes, tratam de instaurar o respectivo processo.

Hontem, no lugar Brejo, do 1º districto de Beberibe, travando luta Manoel Bernardino de Salles com Francisco Ribeiro da Luz, resultou sahir este gravemente ferido com 3 facadas, o qual foi recolhido ao Hospital Pedro II.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante, prosegue a auctoridade nos termos da lei.

Na manhã do dia 29 do mez proximo passado por volta de uma hora da madrugada, por occasião da ronda que fazia o subdelegado da Magdalena, foi por este encontrado deitado em uma calçada um individuo de cor parda que se achava ferido com 15 facadas.

A's perguntas que lhe foram feitas respondeu chamar-se Olegario Lucas, sendo seu offensor Manoel Floro de Menezes, morador no lugar Remedios, e que se achavam em companhia deste Manoel Alves de Oliveira e Hemeterio Rufino de Albuquerque.

O ferido, que foi recolhido ao Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado, veiu a fallecer horas depois.

O delinquente evadiu-se, sendo recolhidos a Detenção como cumplices os seus companheiros.

A referida autoridade prosegue nas diligencias precisas de conformidade com a lei.

Nesta data recommendo ao delegado da Victoria que informe sobre o assumpto de uma correspondencia inserta no jornal A Provincia de hontem sob a epigraphe—Pelos municipios—declarando quaes as providencias tomadas sobre o facto.

A proposito de um grupo de individuos armados que appareceu no açude de Apipucos e de outros factos ultimamente alli occorridos, recebi do Dr. Juiz do 7.º districto municipal o seguinte officio:

Juizo do 7.º districto do Municipio do Recife, no Poço da Panella, em 2 de Abril de 1893—N. 10. Sr. Dr. Questor.

Communico a V. S. que no domingo passado, por volta de 2 horas da tarde, achava-se no açude de Apipucos, um grupo de individuos armados e ostencisamente desafiando a policia.

Sciente d'isso, para alli se dirigio a praça de ordem do subdelegado, fazendo-se acompanhar de um seu camarado conhecido por Dé.

Chegados ambos ao açude, a praça admoestou o grupo, dando voz de prisão ao individuo de nome Manoel André, que mais ousada se mostrava.

Os companheiros, porém, desse individuo clamaram contra a prisão e travaram forte conflicto do qual resultaram ferimentos na praça e no desordeiro conhecido por Manoel Preto.

Avisado do que se havia dado, compareci ao lugar, fiz transportar os offendidos para o hospital Pedro II e iniciei as mais rigorosas averiguações no sentido de verificar a culpabilidade de quantos tomaram parte no conflicto.

Não sei ainda se são graves ou leves os ferimentos de Manoel Preto e da praça municipal, por isso que ainda não recebi os autos de corpo de delicto, a que deviam ter prosedido os medicos da policia.

No dia 26 do mez findo, ás 4 horas da tarde, em uma casa de palha sita no Encanamento foi horrivelmente queimada a parda quinquagenaria de nome Maria Amancia da Silva, que veio a fallecer no dia seguinte.

Das averiguações a que procedeu o subdelegado do Arraial verificou-se ter ella procurado accender um cachimbo com uma braza, que, cahindo-lhe nas vestes, incendiou-as, sendo improficuo o auxilio que lhe prestaram para livral-a das chammas.

A policia mandou enterrar o cadaver da infeliz, com as formalidades da lei.

Communicou-me o meu auxiliar da 9ª secção, Sr. major Francisco de Siqueira Cavalcante, que por volta de 9 horas da noite de 28 do mez findo o soldado do corpo de policia de nome Luiz de Souza, de parceria com um cabodo corpo municipal provocou desordem em Apipucos, armados ambos de faca de ponta.

Já representei contra a praça municipal e peço a V. S. a sua attenção para o procedimento do soldado policial afim de que elle não se reproduza.

Nada mais digno de nota occorreu em o districto sob minha jurisdicção.

O serviço do policiamento tem corrido regularmente.

Augmentado, como já foi, o destamento do districto distribui pelas diversas secções dando as minhas instrucções e recommendando sobre tudo que não consentirei em que sejam maltratados os individuos aprisionados.

Ao Illm. Sr. Dr. Julio de Mello Filho, muito digno questor policial do Estado.—O juiz do 7º districto, Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

—

Sobre o procedimento irregular da praça de policia Luiz de Souza a que se refere o mesmo juiz, nesta data me dirijo ao respectivo commandante para que elle dê as necessarias providencias.

Acaba de communicar me o Dr. prefeito deste municipio, em resposta ao meu officio de 28 de Março ultimo, que expedio as necessarias ordens no sentido de serem convenientemente distribuidos os destacamentos pelos quarteis dos arrabaldes desta cidade.

Em data de 10 de Março proximo passado, o cidadão Antonio da Silva Souza Aracoã assumio o exercicio do cargo de delegado de Cabrobó, na qualidade de 1º supplente.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 30 DE MARÇO DE 1893

Firmino Gomes da Costa, João Rodrigues de Moura e bacharel Arminio Coriolano Tavares dos Santos.—Informe o Sr. Dr. contador.

Fieldem Brothers, tenente coronel Manoel Cordeiro Cavalcante Galvão e capitão Manoel Lopes Vieira.—Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante e Luiz da Silva Gusmão.—Ao Sr. Dr. contador para mandar fazer a competente nota.

Manoel Arão.—Volte ao Sr. Dr. contador uma vez que o pedido do supplicante refere-se ao ordenado e não a gratificação.

Hermillo Floresta da Cunha Salles.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Albino Gonçalves de Azevedo.—Certifique se.

Anna Marques Pereira do Rego.—Junte o titulo a que se refere na petição infra.

José Bernardino Ferreira.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Dia 1 de Abril

Gerente da estrada de ferro do Ribeirão a Bonito.—Volte á Contadoria para informar a quem foram pagas as prestações anteriores.

Antonio Rufino Carneiro da Cunha.—Volte ao Sr. Dr. contador.

Geltrudes Alves Pessca de Lacerda.—Informe o Sr. Dr. ajudante do procurador dos feitos do municipio de Palmares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1 DE ABRIL DE 1893

José de Macêdo e Neves Salgado.—Informe a 1ª secção

Gomes Fonseca.—A' 1ª secção para os devidos effeitos.

José Ricardo da Costa.—Prove que estão pagos os devidos impostos para ter lugar o que requer.

— 3 —

Felix Pereira de Souza.—Informe com urgencia a 1ª secção.

Felix Pereira de Souza.—Deferido, nos termos da informação do chefe da 1ª secção.

José Bernardino Ferreira.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
José Luiz Macedo Cavalcanti Filho.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chili

O almirante Jorge Montt, presidente da Republica, regressou a capital.

— Falleceu em Santiago o Sr. Adolfo Carrion, ministro do Chili em Bruxellas.

— Vai partir para Buenos-Ayres o ministro argentino nesta Republica para negociar a parte relativa a vinhos e gados no tratado de commercio entre as duas nações.

Paraguay

O ministro brazileiro junto ao governo da republica pretende por parte de seu governo a demissão do coronel Zacarias Jara, chefe de policia da Assumpção, como satisfação ao incidente que a originou entre os dous officiaes da canhoneira brazileira «Iniciadora», e a policia por occasião de um baile publico.

O ministro das relações exteriores respondeu a primeira nota da legação brazileira; e nessa nota insinua que os officiaes foram os provocadores do conflicto com a policia ao passo que nega a satisfação pedida.

No entretanto, o ministro do Brazil espera instrucções do respectivo governo e trata de colher informações minuciosas sobre o caso.

— O chefe de policia respondeu com energia ao artigo publicado pelo secretario da legação.

— O «Independente», de Assumpção, continua a atacar a legação brasileira e os officiaes de marinha que foram feridos e presos em um baile, sendo que a «Democracia» condemna tanto o ministro brasileiro como o das relações exteriores do Paraguay, por darem importancia a um conflicio do dominio policial, dizendo que os officiaes estavam a paisana e sem os distinctivos da classe a que pertencem.

— Jornaes de Buenos-Ayres dizem que o governo do Paraguay assume uma attitude muito hostil para com o ministro do Brasil em Assumpção, estando suspensas as relações diplomaticas entre as duas nações.

Republica Argentina

O ministro da justiça e dos cultos, apresentou a sua demissão, que foi acceita, sendo nomeado para substituil-o o deputado Amancio Alcorta.

Essa nomeação foi acolhida pela imprensa argentina de modo desfavoravel.

— O governo expedio ordens terminantes ao ministerio da marinha para aprestar a esquadra argentina, que em breve deve executar grandes manobras distante do porto de Buenos-Ayres.

— O mesmo governo nomeou ministro plenipotenciario no Paraguay ao Sr. Manoel Estrada, distincto litterato e homem politico de grande illustração.

Esta nomeação é attribuida á habilidade da diplomacia argentina, que quer aproveitar-se das recentes reclamações da legação brazileira, para firmar o seu prestigio no Paraguay.

— Chegou a Buenos-Ayres o Sr. Virasoro, chefe da commissão argentina de limites com o Chile, vindo de Santiago, em 59 horas de viagem, para resolver sobre o desaccordo com a commissão chilena.

O Sr. Virasoro incontinenti conferenciou com o presidente da Republica, assistindo todo o ministerio e os Srs. Bartholoméo Mitre, Julio Roca, Carlos Pelegrini, Uriburú e Zeballos.

Nada ainda ficou deliberado, e haverá nova reunião para que se posse definitivamente resolver a questão de limites.

— O mistro chileno, acreditado junto ao governo da Republica Argentina, partirá proximamente para Santiago do Chile.

Consta que irá tratar da questão surgida entre as duas commissões argentina e chilena encarregadas da demarcação de limites.

— A imprensa argentina é unanime em approvar plenamente o tratado entre a Republica e o Chile.

— Tendo sido dispensado de suas funcções o governador de Terra de Fogo, foi nomeado para esse cargo o coronel Godoy.

— Segundo consta, brevemente será decretado augmento de impostos municipaes.

Esse facto está sendo objecto de vivos commentarios e geraes protestos.

— Segundo as ultimas noticias recebidas da provincia de Catamarca, graves desordens são alli esperadas, tendo-se já repetido alguns tumultos de caracter violento.

Os animos politicos continuam exaltados.

O governador tomou energicas medidas a respeito.

— Na provincia de Santa Fé os colonos continuam em attitude aggressiva.

Receiam-se graves acontecimentos.

— Tambem serias desordens são esperadas de um momento para outro na provincia de Corrientes, onde os animos politicos se acham excitados.

— O general Bartholomeu Mitre, por motivos de saúde deve proximamente partir para o Mar del Prata, estação balnearia argentina no Atlantico.

Republica Oriental

O partido colorado prepara uma grandiosa manifestação, em Montevidéo, devendo o fim da mesma ser brevemente annunciado.

— Consta á imprensa da mesma cidade que o governo do Brazil reclama novamente contra a permanencia no territorio oriental dos chefes rio-grandenses federalistas.

O Sr. Julio Alvim, ministro do Brazil, conferenciou a esse respeito com o presidente da Republica, e parece que em resultado o governo oriental transferio para Taquarembó o chefe politico de Rivera, coronel Escobar, indicado pelo diplomata brazileiro, como protector dos federalistas.

— Passa a servir na Rivera o chefe politico de Taquarembó, coronel Gueirolo.

— O povo de Rivera tem-se manifestado contra a remoção do chefe politico, coronel Escobar, muito estimado n'essa cidade.

Os exaltados exploram esse incidente contra o Brazil, declarando que darão todo o apoio aos emigrados rio-grandenses, mesmo contra a vontade do governo oriental.

— Do Livramento me communicam que os federalistas tomaram armamento e munições em Alegrete, onde o povo confraternisou se com elles.

Correm em Rivera boatos da tomada de Bagé pelo general Silva Tavares, que encontrou pequena resistencia.

Espera-se, porém, informação mais autorisada.

— Falleceu em Montevidéo o Sr. Bernat, redactor do jornal «La Espana».

Republica da Bolivia

Foi declarada amnistia geral e declarou se levantado o estado de sitio.

— Algumas tribus dos arredores de Oruro, invadiram a cidade, saqueando os arrabaldes.

O governo enviou forças que rechassaram os indigenenas após renhido combate, havendo de um lado e outro mortos e feridos.

Republica da Colombia

Declarou-se nessa Republica uma forte erupção do vulcão Popayan.

Tão violenta se manifestou em seus effeitos que produzio a divisão das montanhas da Cordilheira.

AMERICA DO NORTE

Estados Unidos

Os jornaes publicam na integra o discurso inaugural do novo presidente dos Estados-Unidos, M. Cleveland.

E' um discurso sobrio, prudente, consciencioso, fazendo grande honra ao talento e ao tacto do novo presidente.

Agradecendo calorosamente a manifestação de confiança que lhe fez o paiz, diz que está resolvido a consagrar se completamente ao bem a a prosperidade da patria.

Declara que os Estados-Unidos têm attingido um desenvolvimento enorme e lamenta apenas que o povo tenha no esquecimento certas leis que regulam a hygiene nacional.

Entende que é necessario á supremacia nacional um systema de circulação monetaria bom e duradouro.

A circulação não deve depreciar-se e o seu valor não deve diminuir em prejuizo dos trabalhadores.

E' preciso, comtudo, obrar com tacto, sem paixão e achar um remedio legislativo prudente e efficaz.

No entretanto o poder executivo empregará, se possivel fôr, os meios ao seu alcance para manter o credito nacional e evitar um desastre financeiro.

O presidente censura a tendencia popular para esperar do governo vantagens individuaes e especiaes.

Desapprova os subsidios, as subvenções e os syndicatos.

A obra da reforma pautal deve ser escrupulosa e imparcial.

Declara que o flagello das instituições republicanas, o perigo constante para os governos do povo pelo povo, é a tendencia crescente de parte das populações em querer que os governos façam tudo e attendam aos interesses individuaes.

E' preciso que todos comprehendam que a nação tem o alto e patriotico dever de sustentar o seu governo e não é funcção do governo sustentar a nação.

— Foram nomeados ministros dos Estados Unidos, Mr. Enstis, em Paris e Mr. Runyon em Berlim.

— O Mississipi transbordou, inundando as povoações ribeirinhas.

— Rebentou em Boston um violento incendio que destruio varios predios importantes, entre elles o armazem de machinas de costura «Singer,» onde morreram queimadas duas raparigas, e o «Hotel dos Estados Unidos,» que se achava cheio de hospedes, dos quaes 5 foram retirados feridos com queimaduras.

Nos hospitaes entraram 29 pessoas feridas, tendo morrido 3 pelo caminho.

O incendio que lavrou intensamente, só foi dominado á noite, registrando-se 10 mortes e 36 ferimentos.

— No Illinois e no Alabama tem tambem havido estes ultimos dias grandes incendios.

ESTADOS DA UNIÃO

Rio Grande do Sul

No trem da tarde chegaram a 23 á cidade de Pelotas o tenente Prescilliano Ayres côm os feridos do 28º batalhão o tenente Pesat, do batalhão Tiradentes, que ficou levemente ferido no braço e queixo, confirmado que foram atacadas as forças de Gumercindo, superiores a mil homens entre Quebracho e Rio Negro, bem como que a infanteria de linha abrigou-se a um vagão de 1ª classe, do qual fez trincheira.

As perdas de Gumercindo são de mais de cem homens.

Na estação de Santa Rosa se acham concentradas forças para guardar a viaferrea; e, além dos corpos do commando dos coroneis Motta e Pedroso, seguio para alli o 28º batalhão de infanteria.

Não ha noticias de Bagé, devendo, entretanto, estar perto dessa cidade as forças do general Telles, sahidas do Livramento; e a 25 devia chegar a Alegrete a columna, de mais de mil homens, que seguio de Cacequi a retomar aquella cidade.

— Bagé está abastecida para um longo sitio, se este fôr estabelecido.

Nestes ultimos dias entraram na praça grandes remessas de munições de boca.

O governo enviou tambem reforço de tropa para auxiliar a defesa.

— A 24 á noite, chegou á Villa de Mello, segundo constava em Montevidéo, a diligencia de Bagé, contando os passageiros que a cidade está sitiada desde o dia 20 por forças de Gumersindo Saraiva e Vasco Martins, de sorte que no dia 21 o official Garcia sahindo de Bagé com uma força para apanhar gado, em marcha foi atacado por 260 federalistas, mas conseguio salvar as reses e entrar na cidade pela rua Sete de Setembro, sempre perseguido pelos federalistas.

Houve grande alarma na cidade onde fecharam-se as portas, a guarnição correu a postos no meio do choro e da gritaria das mulheres e dos não combatentes, augmentando a confusão a corrida de cerca de 200 reses que os castilhistas procuravam internar na cidade e os federalistas arrebatam do poder delles.

Garcia perdeu o cavallo que montava e consta que seu ajudante foi morto, assim como tambem que na escaramuça cahiram muitos mortos e feridos de ambas as partes.

— Affirmam que o general Silva Tavares estava a 24 acampado em Passo Valente.

— Chegou á villa de Mello Francisco Tavares, procedente do acampamento dos federalistas, dizendo que no combate de ante-hontem morrera o coronel Motta. Em Montevidéo, porém, nada constava, e asseguram que o coronel Motta marchava para defender a estação de Santa Rosa.

FOLHETIM 16

MARCELLA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação)

IV

Mas um dia ella foi visitar os seus pobres de Visinet.

Havia ahi uma familia que a interessava particularmente: uma mulher carregada de tres pequenites e um marido que não parecia incommodar-se muito com elles.

Este marido era empregado na Companhia do Oeste e não era visto frequentemente no miseravel casebre habitado pelos seus.

A menina Lanom não o conhecia e ignorava que emprego exercia na linha de Saint Germain. Bastava que a mulher fosse infeliz para que ella a soccorresse.

Mas n'este dia lhe veio a idéa que aquella mulher podia saber, por intermedio de seu marido, o que diziam os outros empregados a proposito do crime, e resolveu interrogal-a discretamente.

A casinha onde viviam a mãi e os filhos estava situada no fim da aldeia de Vesinet; parecia mais propria para abrigar carneiros durante a noite do que para alojar creaturas humanas.

Helena estranhou que o marido, por mais escassos que fossem os seus recursos, deixasse a familia morar em semelhante casebre.

E tanto mais quanto a mulher não parecia ter nascido em uma condição tão miseravel.

Devia ter sido bonita, e apesar de alquebrada pelos soffrimentos, não lhe faltava certa distincção de maneiras e mesmo de linguagem. Tinha um ligeiro sotaque estrangeiro, porém expressava se facilmente em francez

Estava sentada á porta quando Helena chegou.

Acolheu a sua bemfeitora com estas palavras:

— Ah! minha senhora, como sou feliz em vel a. Amanhã os meus filhos não terão mais pão...

Seu pai não lhes póde dar. Suspenderam-lhe durante este mez a metade dos seus vencimentos por causa daquelle desgraçado negocio da pistolla.

— Negocio da pistolla! repetio a menina Lanom, que ainda não comprehendia, mas começava a entrever a possibilidade de colher uma informação util.

— Sim, minha senhora, disse a mulher do empregado, multaram-n'o e ameaçam demittil-o, por ter cumprido o seu dever. Elle é chefe de trem auxiliar...

— Ignorava...

— Quer dizer que substitue de tempos em tempos o chefe de trem, doente ou ausente.

Pois bem, ha quinze dias, estando de serviço, encontrou em um carro de primeira um rewolver esquecido debaixo de um banco, e entregou-o ao chefe da estação ao chegar a Saint-Germain.

Mas, perguntou Helena dominando o emoção, de que é que accusam seu marido?

— Não o accusam, mas suspeitam...

— De ser o cumplice do assassino? perguntou vivamente Helena.

— Não... de ter guardado o rewolver... não querem crer que elle o entregasse logo depois de achal-o... Pretendem que o conserva desde o dia do crime, e quis traficar com elle.

— Como assim?

— O nome do proprietario estava gravado sobre a coronha da arma...

Elles dizem que meu marido queria propor ao assassino vendel-o, e se o não fez, é porque soube que elle ia ser preso.

Como Juliano seria capaz de machinar taes cousas?

Elle tem muitos defeitos, mas não é astucioso... Além disso não havia de se arriscar a perder o seu lugar, porque não tem outro ganha-pão.

— Juliano é o nome de seu marido?

— Sim, senhora... Juliano Maurevers. E podia, se quizesse, usar da particula *de*, porque é de uma familia nobre... mas quando se é infeliz deve-se ser humilde.

Ninguem sabe que elle ainda tem em França parentes altamente collocados... e... desculpe, minha senhora, mas se elle soubesse que eu acceito soccorros seus ralharia commigo.

Mas eu espero pagar-lhe um dia os favores que me faz... A nossa situação póde mudar de um dia para outro. Juliano m'o diz frequentemente.

— Desejo muito o seu bem, minha senhora, mas não me deve reconhecimento algum pelo que tenho feito. Fui apenas a intermediaria da condessa de Muire.

— Ah! tive muito pezar quando soube que ella tinha morrido, e de que morte... Que monstro, aquelle assassino! E' preciso prendel-o e condemnal-o...

No dia do crime meu marido, que era o chefe do trem, estava no seu posto, mas diz que nada vio nem ouvio.

Helena Lanom, que havia recuperado todo o seu sangue frio, comprehendeu o partido que poderia tirar daquella conversa, que transformaria em interrogatorio dissimulado.

Parecia-lhe que a mulher estava de boa fé.

Mas a conducta do marido lhe parecia exquisita, e era boa occasião para se informar sobre aquelle homem, que talvez involuntariamente causara a prisão de Mederic de Mestras.

— O Sr. Maureyers conhecia a moço que accusam? perguntou ella, sem parecer tirar grande importancia a esta questão.

— Conhecia de vista. Dizem que é um amigo do conde de Muire... Vinha muitas vezes ao castello... Juliano o vio neste dia na estação de Chatou.

Mas elle está disposto a crer que este senhor não é o culpado. Juliano está sempre prompto a tomar a defesa da gente limpa, porque tambem nós o somos...

— Não duvido, e a senhora devia ter nascido de boa raça...

— Eu sou a ultima filha do principe Orbitello, de Napoles, respondeu a mulher do empregado; meu pai me desherdou porque eu desposei contra sua vontade Juliano de Maurevers. que encontrei nas aguas de Sohia.

Foi ha dez annos. Juliano ainda tinha fortuna e passava uma vida brilhante; mas não foi isso que me seduzio. Eu amava-o loucamente. Amo-o ainda, embora me tenha feito soffrer muito.

Cinco annos depois, nada mais lhe restava do seu patrimonio, que perdeu no jogo e dissipou em prazeres de toda a sorte.

Juliano decidio-se a voltar para a França... sem que nada esperasse da sua familia... E' verdade que tem um parente rico, de que é herdeiro natural, mas este parente nem sabe se elle existe. Juliano preferiria morrer a solicitar a sua protecção...

— Então não foi elle quem lhe obteve este emprego?

— Não; foi um estrangeiro de quem outr'ora fôra amigo, e que arranjou para elle esta collocação.

— E quem é este protector?

— Vive habitualmente na Allemanha e na Russia. Elle acaba de chegar a França e espera que salvará meu marido de uma demissão...

Quanto mais Helena ouvia esta singular narrativa, mas se persuadia de que aquelle gentil-homem decahido, como o chamava a sua mulher, sabia mais alguma cousa sobre o assassinio da condessa de Muire.

Helena não podia crer que elle fosse o matador. visto como nenhum interesse tinha n'isto; mas podia admittir que elle conhecia o assassino e que era pago para se calar.

Atraves das attenuações e das reticencias da desgraçada que associara a sua sorte á daquelle desclassificado, Helena percebia claramente que Luciano Maurevers, com ou sem particula, fôra toda a sua vida um traste muito ordinario.

Com taes antecedentes, era bem permittido suppor-se-o capaz de vender o seu silencio a um acelerado cujo segredo surprendera.

Elle achava-se no trem que conduzia o assassino.

Podia tel-o visto atirar sobre a marqueza de Muire, e á chegada propor-lhe uma transacção para o não denunciar, transacção logo aceita.

E' verdade que, neste caso, elle teria dinheiro.

Esta objecção apresentou-se ao espirito de Helena; porém ella arrazoou que nada provara não ter elle recebido dinheiro e perdido ao jogo, sem se importar com as necessidades da mulher e dos filhos. E aquella pretendida herança, de que fallava, não passaria de um ardil para mascarar a esperança que nutria de extorquir do assassino sommas consideraveis, em troca de uma discreção que equivalia quasi a uma cumplicidade?

Todos esses raciocinios eram justos, mas elles não explicavam como aquelle empregado fôra entregar o rewólver a seu chefe, com risco de ser considerado suspeito pela justiça.

Helena renunciou a elucidar immediatamente todas essas obscuridades.

Submettel-as-hia ao juizo do major Jorge, mas não queria que a filha do principe Orbitello desconfiasse ser ella uma auxiliar da justiça.

Esta accrescentou:

— Se meu marido soubesse que eu lhe disse estas cousas, não me perdoaria, e rogo-lhe não faça referencia alguma a esta historia.

— Prometto-lhe, respondeu a moça.

Mesmo porque não é provavel que eu me encontre com seu marido, a quem não conheço. Agora queira aceitar este pequeno auxilio, em nome daquella que choramos.

(Continúa)

— O general Rodrigues Lima, commandante da praça de Uruguayana, communica que se acha completamente apercebido para qualquer emergencia.

— O general Hippolito Ribeiro, com os 3.000 homens de seu commando, teve ordem de operar entre o Quarahy e Uruguayana.

— Foi plenamente confirmada a noticia da derrota das forças commandadas por G. Saraiva pelas do coronel Motta.

Este tinha 700 homens bem armados, entre os quaes se achavam 250 praças do 28 batalhão de infantaria.

Saraiva teve mais de 100 homens fóra de combate, e a sua força dispersa tomou a direcção de Aceguá.

— Lê se na *Gazeta de Noticias* :

« Por pessoa chegada hontem do Rio Grande do Sul e que tem naquelle Estado posição eminente, sabemos que Bagé acha se ha dias sitiada por uma força de 2500 homens, dirigidos pelo conselheiro Maciel e outros chefes federalistas, e que devia já ter chegado ao mesmo logar o general Silva Tavares, com um reforço de 3000 homens.»

Uma escolta de policia, que da Conceição do arroio seguio, trazia para Porto Alegre o chefe federalista major Luis Henrique de Moura Azevedo, preso em Tres Forquilhas, foi no caminho atacado, no logar denominado Dagra, Machado Gomes por numeroso grupo de malfeitores, havendo choque, do qual sahiram feridas duas praças e morto o dito Azevedo e dispersando-se os assaltantes afinal.

A escolta foi dar em Torres, de onde transmittem estas noticias.

— Regressou de Caçapava o 3· batalhão de brigada militar sob o commando do major Cypriano Corte Ferreira, que deixou naquella cidade guarnição sufficiente, tendo tambem chegado de Montenegro vinte e tantos presos, entre os quaes diversos que, diz-se, faziam reuniões sediciosas e tinham por fim sublevar as colonias ; e no numero desses presos estão Luiz Cuneo, José Ignacio Machado, Manduca Machado e outros federalistas extremados, que foram recolhidos á cadeia.

No dia 22 o general Silva Tavares, acampando no Piraby, mandou forças para Cacimbinhas, Herval Cangassú e Piratiny.

— Corre o boato de que os federalistas, que se acham nos mattos de Anna Correia, pretendem atacar Jaguarão.

— A força que sahio de Cacequy estava a chegar á Alegrete, e espera-se que haja combate, porque dizem que os federalistas resistirão.

— No dia 23 o general Silva Telles estava acampado no Poncho Verde.

Telegrammas do Rio Grande, confirmam a derrota dos federalistas, nas proximidades de Bagé, estando os corpos dos revolucionarios desorganisados e espalhados em varias direcções.

— E' officialmente calculada em 30.000 homens a força civil e do exercito mobilisada no Rio Grande do Sul para bater os invasores.

— Chegou de Caçapava, já pacificada, o 2· batalhão da brigada militar, sob o commando do tenente-coronel Cypriano Ferreira, que foi recebido pelo presidente do Estado.

— Continuam violentissimas as referencias da imprensa republicana presidencialista ao Dr. Silveira Martins.

— Foi absolvido o turriel Bruce, accusado do assassinato secsacional do joven Oswaldo Miranda Castro.

A sessão do jury esteve concorridissima e prolongou-se até á noite, havendo replica e treplica.

O presidente do tribunal, Dr. Neves de Souza, appellou.

Capital Federal

Chegou no dia 24 do Estado do Rio Grande do Sul o marechal visconde de Pelotas.

S. Exc. que vem tratar-se de seus incommodos de saude com o Dr. Amancio Cavalcante, residirá á rua das Larangeiras, onde pretende passar o inverno.

Muitos amigos e parentes e distinctos officiaes do exercito foram a bordo recebel-o.

Acompanha S. Exc. seu filho o capitão Alfredo Camara.

O Sr. marechal apresentou-se logo ao Sr. vice-presidente da Republica.

—Foram promovidos na directoria geral dos correios :

A chefe de secção, o 1.· official Joaquim Carneiro de Miranda e Horta ; a 1.· official o 2·. José Maximino Serzedello ; a 2.· official, o 3·. José Candido de Mesquita Soares ; a 3.· official, o praticante de 1.ª classe Antonio Thomaz de Oliveira.

Foi nomeado Laurindo Fernandes Vaz. thesoureiro da alfandega de Porto Alegre.

—Foram transferidos na armada de artilharia os seguintes majores :

Antonio Ilha Moreira, do 4.· batalhão para o 3·. regimento ;

Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, do 3·. regimento para o 5.· ;

Alfredo Mac-Guines, do 5.· batalhão para o 4·. ;

Henrique de Miranda Rego, do 5.· regimento para o 5.· batalhão.

—Foi nomeado director do Arsenal de Guerra do Pará o major José Maria d Paiva Junior, sendo exonerado o coronel de estado-maior de artilharia Arthur de Moraes Pereira.

—Foram concedidas as honras de cirurgião de 3.ª classe da armada ao Dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima.

A commissão nomeada pelo Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, da qual fazem parte os Srs. general Mello Rego, Aurelio Fernandes e Carlos Brandão, afim de syndicar das irregularidades commettidas na repartição dos correios, já entregou ao mesmo ministro o seu relatorio.

— Os alumnos da escola polytechnica reuniram-se no dia 24 á rua da Quitanda n. 50, e em sessão resolveram que fosse nomeada uma commissão afim de ir pedir ao Club de Engenharia que ficasse ali guardado o seu estandarte, que não podia continuar na escola.

De volta, a commissão declarou que o Club de Engenharia accedia ao pedido, lavrando-se o protesto de que não tornariam a escola emquanto não fosse demittido o secretario.

Os estudantes incorporados dirigiram-se á escola e dentre elles foi tirada a commissão composta de tres membros, que subio á secretaria.

Achando-se o director da escola áquella occasião na secretaria do interior, foi para ali communicada a resolução dos estudantes e dado consentimento da retirada do estandarte.

Debaixo de vivas á escola polytechnica e abaixo o secretario desfilaram os estudantes pela rua do Ouvidor com o estandarte á frente até ao Club de Engenharia, a cuja guarda ficou o mesmo confiado.

Sabemos que é de um anno o prazo em que tem de conservar-se fechada a escola Polytechnica, por ordem do governo.

— Diz o «Paiz» que recebeu-se a 24 telegramma dos Srs. N. M. Rothschild & Sons, de Londres, communicando que o emprestimo de 4 milhões esterlinos á companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas tinha sido definitivamente contratado ao juro de 5 % e typo de emissão de 80 %.

Este emprestimo será lançado, ao mesmo tempo, nas praças de Londres, Paris e Berlim.

Levada a bom termo esta importante operação, acrescenta aquelle jornal, vem ella trazer largo desafogo ao nosso mercado, e influir na boa liquidação de muitos debitos improrogaveis no estrangeiro, sem exercer pressão no mercado de cambio ou perturbar a normalidade das liquidações internacionaes.

O mercado de cambio, pelo contrario, póde ser obrigado a modificar muito favoravelmente as suas taxas cambiaes, conforme a importancia do saldo disponivel do emprestimo a empregar no paiz.

Além do beneficio effeito que a operação exerce no mercado monetario, é importante o resultado economico que o Estado de Minas vai auferir do emprego de tão avultados capitaes no desenvolvimento da sua viação ferrea, especialmente naquella zona tão prodiga de riquezas facilmente exploraveis.

Bahia

Diz o «Jornal de Noticias» que o governo da União se dirigiu por portaria ao inspector da thesouraria de fazenda deste Estado, declarando que o imposto de estatistica sobre as mercadorias estrangeiras importadas seja escripturado no governo federal, ficando apenas o dos generos nacionaes pertencente ao governo do Estado.

O mesmo «Jornal» diz que não é a Bahia o primeiro Estado que recebe do governo da União esse corte em seu orçamento.

Os Estados de Pernambuco e Parahyba já o receberam, tambem, em identicas condições, mesmo depois dos orçamentos em vigor, difficultando assim a marcha dos negocios financeiros daquelles Estados.

O orçamento da Bahia conta com 710:510$ provenientes dos dois por cento de impostos de estatistica.

Entretanto, este imposto, que estava rendendo perto de mil contos de réis, em favor do Estado, ficará reduzido a um decimo ou talvez menos ainda, pois todos sabem que a Bahia tem elementos de vida propria e é pequena a sua importação de generos nacionaes, sendo tambem deficiente o que exporta sujeito á cobrança desse imposto.

Essa medida do governo da União vem embaraçar ainda mais a vida financeira deste Estado, cuja divida assume proporções dignas de cuidado.

— Em virtude da incompatibilidade entre os cargos de intendente, conselheiros municipaes e lentes da escola de medicina, consta que o Dr. Couto optará pela intendencia, e o Dr. Freire Doria pelo de professor da faculdade.

— Diversas queixas têm sido dirigidas á imprensa contra a demora de mercadorias na alfandega, depois de pagos os respectivos direitos, e tambem a proposito dessas difficuldades nas conferencias, motivadas por duvidas sem importancia, occasionando prejuizos ao commercio.

CHRONICA DA SEMANA

O sentimento religioso preencheu toda a semana.

Semana passada entre as meditações da grande e ingente tragedia do Calvario—esse pungentissimo facto que ainda hoje nos echôa n'alma, lugubre como as badaladas da morte, que constitue a historia da redempção da humanidade inteira, quadro vivo de todas as dores, de todas as grandes dores que sejam capazes de dilacerar um coração de bronze—os dias que ahi passaram dão apenas medida dos sentimentos religiosos que em alta escala ainda nutre o nosso povo, que sabe prestar o devido culto ás cousas que são verdadeiramente grandes.

E assim deveria ser.

A Religião Catholica que como reformadora dos costumes e esteio fortissimo da moral, tem resistido a todas as investidas como baluarte inexpugnavel que é—deve achar sempre guarida no coração do nosso povo, porque é nobre o coração que sabe guardar intactos todos os sentimentos nobres e grandes.

E bem digna da veneração de um povo é a Religião, que fundada sobre a terra pelo proprio Deus, tem avassalado as idades, nivelado os seculos, sempre serena, sempre conscia da grande missão que desempenha que tem a consolação para o infortunio, tem sempre uma palavra de resignação para o desgraçado e que constitue a base solida sobre que repousa a moral da humanidade, e sem a qual o mundo mesmo naufragaria como fragil escolho levado pela impetuosidade das ondas.

Por mais que se fundem novas religiões, que se procurem novos moldes para a moral, a doce figura de Jesus apparecerá sempre serena por sobre as multidões, dominando o mundo e com as armas mais pacificas, vencendo todos os inimigos.

O echo de sua divina palavra irá sempre reboando de seculo em seculo, como a voz penetrante da verdade, como um eterno cantico de victoria !

Honra, pois, ao povo que sabe respeitar a religião dos seus antepassados—fundada sobre o sangue de uma victima innocente, derramado nas agruras do Calvanario !

*

Fui, como disse, ao meu passeio á Timbaúba.

Sobre o assumpto recolhi algumas impressões ligeiramente escriptas á lapis e que passadas a limpo e retocadas, farei publicar noutra secção uma vez que para aqui ficaria um pouco longo.

Entretanto acho que desde já posso dizer aos leitores que não podem esperar perfeição n'um trabalho assim escripto ao correr do trem, sem que sejam justificadas as impressões recebidas assim de momento.

No mais... aguardem.

*

No dominio politico não ha novidade palpitante.

O Rio Grande continua com sua revolução e... a gente mesmo cá de longe continúa a ter medo d'aquillo.

*

No dominio do jornalismo da terra, appareceu hontem *O Judas* que até a hora em que escrevo ainda não nos appareceu cá por casa.

Dizem-me entretanto que mette a peia a torto e a direito nos jornalistas da terra.

*

Quanto ao mais... vamos esperando a Companhia de Zarzuelas.

Para o tempo que vamos atravessando, não é máo isto.

Esperemol a, pois.

Manoel Arão.

NB. Deixou de sahir por falta absoluta de espaço.

N. da R.

GAZETILHA MUNICIPAL

Canhotinho

Com data de 22 do corrente escrevenos :

Não era sem fundamento as nossas reclamações contra os repetidos abusos e violencias praticadas na estação de Angelim pelo prefeito do municipio de Garanhuns, contra os commerciantes do districto de Palmeira deste municipio.

A prova de tudo quanto temos escripto acerca da vexação que alli tem causado a cobrança do illegal imposto de exportação, está na petição abaixo transcripta que o commercio daquella localidade, acaba de enderegar ao Supremo Tribunal de Justiça do Estado.

« Illm. Sr. presidente do Supremo Tribunal de Justiça do Estado.

Os commerciantes abaixo assignados, moradores no districto da Palmeira no municipio de Canhotinho, usando do direito que lhes confere a lei, veem muito respeitosamente recorrer para V. Exc. e o esclarecido Tribunal de Justiça, da vexação que estão soffrendo em seus direitos pelos cobradores de impostos municipaes de Garanhuns, neste municipio, a mandado do respectivo prefeito, na estação de Angelim, daquelle municipio, quer de exportação, quer de importação, sendo semelhante cobrança por demais vexatoria, illegal e mesmo inconstitucional pelas razões que passam a expôr.

A Constituição Federal, em seu art. 9° § 2° isenta terminantemente que sejam tributados os recorrentes no caso vertente, porquanto, as mercadorias exportadas de Palmeiras, municipio de Canhotinho e os que veem importadas do Recife, sómente transitam naquella estação do Angelim, pertencente ao municipio de Garanhuns, pelo facil transporte, visto como a linha devisoria dos dous municipios, limita-se naquellas paragens, á menos de um kilometro.

Accresce ainda que os recorrentes e outros teem de pagar em seu municipio o imposto de exportação de suas mercadorias, e, em taes casos, virão a pagal-o duplamente além do imposto de importação creado pelo municipio de Garanhuns !

Ainda não é tudo !

Em Angelim, tem o prefeito de Garanhuns, mandado postar a força publica municipal e aprehender todas as mercadorias dos recorrentes a pretexto do pagamento do vexatorio imposto, expondo-se as mercadorias ao tempo e muitas dellas de facil deterioração acarretando, dest'arte, incalculaveis prejuizos aos recorrentes, que jamais podem estar sujeitos a semelhante extração e violencia ao seu sagrado direito, e não procurando os seus aggressores os meios irregulares, quando mesmo fossem sujeitos ao pagamento de taes impostos.

Por todas estas considerações e não podendo continuar semelhante ordem de cousas, recorrem os abaixo assignados para o Superior Tribunal de Justiça, de tão injusta cobrança de impostos pelo municipio de Garanhuns, afim de fazel-a cessar, protestando os recorrentes pelas perdas e damnos de suas mercadorias, que além de tudo estão sendo retardadas na remessa a seus destinos por um meio illegal e criminoso, em face da lei que nos rege, e por isso esperam do venerando tribunal prompto provimento ao seu recurso, conforme o caso exige.

Já o prefeito do municipio de Canhotinho, fez sentir tão desagradavel occurrencia ao Exm. Governador do Estado, de quem vieram providencias, fazendo cessar por alguns dias o abuso e calamidade que estavam soffrendo os recorrentes com tal cobrança quando agora surgio com maior furor a referida cobrança, usando-se das extorções que ficam expendidas, por isso que esperam ser attendidos.

Nestes termos.—P. P. deferimento.—E. R. M.

(Seguem-se as assignaturas de 15 commerciantes.)

LITTERATURA

Nocturno

Pesadas, espantadas e lentas, esvoação as aves da noite no silencio tumular dos cemiterios ermos.

Ha como que naquellas paragens um sussurrar soturno de azas que se fechão, esquisitamente vago... um roçagar de seda que corre pelo tapete afoufado dos salões :—é a symphonia da morte que cantão as aves e os cyprestes, a noite, no silencio tumular dos cemiterios ermos.

.·.

Aqui, alli, por toda a parte, os epitaphios sombrios e tristes, na sua fixidez de sphinge domando o areial ardente do deserto.

Poucos, bem poucos, lançarão sobre elles a esmola bemdita de uma lagrima... passão, estupidamente indifferente, sem olharem até para os pobres epitaphios tristes, na sua fixidez de sphinge domando o areial ardente do deserto.

.·.

Pendem, pela madrugada, dos ramos, gottas merencorias de orvalho, que oscillam e cahem sobre a friez polar do marmore dos jazigos brancos.

E' que a noite tambem chora no silencio dos cemiterios os pobres entes que se vão...e as gottas que cahem dos ramos pela madrugada, são as lagrimas que ella derrama sobre a friez polar do marmore dos jazigos brancos !

E os ventos, o cyprestal e as aves, continuão a gemer a cantiga solitaria dos mortos, como que embalando-os—hirtos—em seus leitos de gelo... ou então, para dispertal-os daquella lethargia sem fim ! mas, embalde !... em vão !...

. . . .

Embalde...porque tambem em minh'alma os sonhos e as esperanças vivem acalentando sempre os meus Idéaes enregelados no leito de gelo do desengano !

E passão a vida cantando, e cantando e nunca, oh, nunca podem dispertal os do leito em que jazem !

Matheus Coimbra.

VARIEDADES

Recordações

A' meu cunhado Pedro Manoel Alves

Era a tarde. O sol occultava os seus ultimos raios por traz das nuvens douradas que cobriam o occidente.

As aves passavam soltando uns pios tristes e gemebundos com saudades talvez dos frondosos arvoredos onde pousaram durante o dia.

A lua surgia como rainha da noite, revistida com seu manto de belleza.

Eu, contemplava absorta o sol que se escondia por traz das montanhas que desenhavem se além ; e lancei um olhar para a lua que apparecia n'aquelle momento, qual pallida virgem de cabellos soltos, chorando a ausencia do estremecido amante, que partira para mim distante, sem dizerlhe uma palavra, sem dar-lhe o ultimo adeus de despedida.

Para mim, nem essas bellezas celestes, nem os campos alcatifados de milhares de flôres, onde se podia avaliar toda grandeza da natureza, nada emfim me servia de distracção.

Todo meu pensamento estava reconcentrado em algumas paginas da minha vida; tudo n'aquella hora vinha recordar-me o passado, tudo vinha lembrar-me a infancia, essa quadra venturosa, onde sempre passamos os dias mais felizes de nossa vida.

O mundo é sempre assim. Jamais podemos rever o passado com indifferença ; jámais podemos varrer de nossa mente os sonhos dourados de nossas illusões de mocidade.

Maria Bizerra.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou se hontem a 19ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Estiveram presentes os Srs. Albino Meira, Peretti, Malaquias, Serra Martins, Pinho Borges, Luna Freire, Ermirio Coutinho Hermogenes, Barros de Lacerda Sá Pereira e Velloso.

São lidas, sendo approvadas sem debate, as actas da sessão de 28 e da reunião de 29 do mez proximo findo.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo mandando as informações pedidas em 21 do passado sobre a abertura de creditos.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar de uma resolução que deixou de ser sanccionada, (designando os crimes do governador do Estado.)—A' archivar.

O Sr. 2.· secretario procede a leitura dos seguintes pareceres, da 3ª commissão, pedindo e obtendo dispensa da impressão dos de ns. 20 e 21, que deverão ser dados para ordem do dia da proxima sessão.

N. 20.—Adoptando a emenda feita pela camara dos Srs. deputados e a resolução iniciada no senado pelo projecto n. 1 deste anno interpretando a lei n. 52.

N. 21.—Adoptando nos termos em que se acha concebida a resolução iniciada na mesma camara pelo projecto n. 4 deste anno (declarando qual é o poder judiciario do Estado legitimo e legal)

N. 22 —Remettendo á mesma camara a petição e documentos que ella enviou ao senado em 1892, de Mendes, Lima & C., afim de que se tome em consideração quando se tratar do orçamento da receita e despeza do Estado.

O Sr. Velloso procede a leitura do relatorio da commissão mixta, datado de 29 de Março ultimo, que deliberou sobre a aceitação e rejeição de emendas pelo senado, feitas a resolução iniciada na camara pelo projecto n. 1 deste anno, regulando o processo para os crimes do governador.

O Sr. Peretti como membro da commissão de finanças, obtendo a palavra, acha incompleta e deficiente as informações enviadas pelo governador ao senado, e haviam sido solicitada pela referida camara em 21 do mez ultimo para interpor parecer sobre o orçamento.

O Sr. Serra Martins justifica o seguinte requerimento, que é approvado sem debate :

« Requeiro que o senado peça ao governador do Estado copia dos actos pelos quaes foram abertos os creditos extraordinarios de 3 de Setembro e 22 de Outubro, de 1892 e 17 de Janeiro, 23 de Fevereiro e 1 de Março deste anno : e informe quanto já tem sido effectivamente retirado do Thesouro por conta do credito de 23 de Fevereiro.—Serra Martins. »

Passa se á ordem do dia.

Approva se depois de orarem os Srs. Velloso, Malaquias, Sá Pereira e Hermogenes, o parecer n. 18 deste anno, rejeitando a resolução iniciada na camara dos Srs deputados pelo projecto n. 49, de 1892 (publicação do almanack.)

O Sr. presidente declara que vai officiar-se á camara, communicando-se-lhe a rejeição do referido projecto.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente designa a seguinte : discussão unica do parecer n. 20 e 2 do de n. 21, ambos deste anno, e levanta a sessão.

Camara dos Deputados — Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 17 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões de 29 de Março ultimo e do 1.º do corrente.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte expediente :

Officio do secretario do governo, enviando o relatorio da junta commercial do Recife, e a copia das que foram apresentadas a mesma junta pelas inspectorias commerciaes de Maceió e Parahyba.—A' commissão de orçamento.

Petição de D. Candida Menezes de Drummond Cunha, solicitando para se computar nos seus vencimentos de professora publica jubilada a gratificação de antiguidade.—A' commissão de instrucção publica.

Vem a mesa é lido e vai a imprimir, ficando adiado por ter pedido a palavra o Sr. Martins Junior o seguinte parecer.

N. 31—Da commissão de constituição, legislação e justiça, a que foi presente o projecto de lei, não sanccionado, definindo os crimes de responsabilidade dos governadores, concluindo por opinar pela improcedencia das razões de não sancção.

Vem a mesa é lido e vai a imprimir o seguinte parecer :

N. 30—Da commissão de instrucção publica a quem foi presente a petição da professora publica jubilada D. Candida Menezes Drummond da Cunha em que solicita para ser levado em conta de sua jubilação o tempo de antiguidade, concluindo pelo projecto n. 15, de defere a pretenção da requerente.

Pede a palavra o Sr. Borba que justifica e manda a mesa o seguinte requerimento, que lido e apoiado entra em discussão, orando sobre elle os Srs. Martins Junior, Moreira Alves que deixa a cadeira presidencial que é occupada pelo Sr. Juvencio Mariz, Pedro Corrêa, Veras e Campello:

—requeiro que se lance na acta das sessões da Camara dos Deputados um protesto contra o procedimento do Sr. governador do Estado aconselhando os prefeitos municipaes a resistencia as deliberações do congresso legislativo, conselhos cujo os fructos teem sido a anarchia e desordem, que se vão manifestando nos municipios do interior.

Encerrada a discussão é o mesmo requerimento approvado.

Ordem do dia—Procede-se a votação adiada do projecto n. 11 deste anno em 2.ª discussão sendo approvado ; bem como em 2.ª o projecto n. 12 por independer de 1.ª deste anno.

Approvaram-se em 1.ª discussão os projectos ns. 13 e 14 deste anno.

O Sr. Felicio dos Santos requer dispensa de interticio de todos estes projectos sendo approvado seu requerimento.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 7 deste anno é adiada por 72 horas, a requerimento do Sr. Samico.

Dada a hora o Sr. presidente levanta a sessão dando a seguinte ordem do dia para a de amanhã :

Discussão do projecto de lei definindo os crimes de responsabilidade do governador ao qual foi negada a sancção ; 3.ª discussão dos projectos ns 11 e 12 e 2.ª dos de ns. 13, 14 e 15.

Foi enviado do Senado o projecto n. 46 do anno passado regulando o processo eleitoral.

Municipio do Recife—4.ª Secção—Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1893.

O governador do Estado resolve declarar :

1.º que, na organisação do magisterio do Recife, conforme a relação enviada pelo prefeito com officio n. 64, de 11 de Março findo e a informação n. 126, de 29 do mesmo mez, do Inspector Geral da Instrucção Publica, foram aproveitados os seguintes professores :

Benjamim Ernesto Pereira da Silva, da 3.ª cadeira do sexo masculino da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Domingos Nunes Pereira, da 4.ª da mesma freguezia.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, da rua de Ivo Miquelino.

Hermelinda Collecta de Souza Ribeiro, da 4.ª de ensino mixto da Bôa Vista.

Clementina Elisa Monteiro, da de Afogados.

Maria Francisca de Barros, da do Recife.

Francisco de Paula Lins de Carvalho, da do dos Coelhos.

Luiz Marques Vieira, da da rua Duque de Caxias.

Alberto da Silva Miranda, da da rua Larga do Rosario.

Vindemial Ribeiro Soares, da 3.ª do Recife.

Arthur Octaviano da Silva Ramos, da 3.ª de Santo Antonio.

Adelaide Augusta da Silva Mello, da do sexo feminino da rua 15 de Novembro.

Luiza Amelia de Drummond, da 6.ª da Bôa Vista.

Guilhermina da Silva Miranda, da 2.ª da Varzea.

Maria da Purificação Silveira, da da rua de Santa Thereza.

Maria Emygdia de Almeida Monteiro, da da rua da Palma.

Floriano Baptista de Oliveira, da da extrema da rua 89.

João Ferreira Vilella de Araujo, da da rua do Padre Nobrega.

Cyrillo Augusto da Silva Santiago, da 4.ª de Santo Antonio.

Francisco Marques da Trindade, da 6.ª de Santo Antonio.

Philomeno Raymundo Nunes de Lima, da da rua 89.

Manoel Candido Fernandes Pires, da do Totó, na Varzea.

Beatriz Guilhermina de Miranda Oliveira, da 10.ª do sexo feminino de S. José.

Maria Thereza de Miranda, da 9.ª de S. José.

Anna Augusta Guilhermina da Conceição, da 3.ª de S. José.

Maria do Carmo de Drummond, da do Pateo do Paraizo.

Evangelina Americana Arcoverde, da 7.ª de S. José.

Antonia Clementina de Souza Ribeiro, da de ensino mixto da rua 89.

Romualdo Augusto de Souza, da 10.ª da Bôa Vista.

Antonio Euthimio Vianna, da da rua da Gloria.

Gaspar do Nascimento Regueira Costa, da de Fernandes Vieira.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira, da 1.ª de Afogados.

Mamede Justiniano dos Reis, da 5.ª do Recife.

José Firmino Ribeiro da do Caminho Novo.

Francisco Theotonio Pereira da Costa, da de Pedra Molle.

Antonio Vieira de Barros, da do Campo Verde.

Adolpho Silvino Baudel, da de Encruzilhada de Rosarinho.

Deocleciano Ferreira dos Santos, da de Campo Grande.

Waldetrudes Primitiva da Silva Ramos, da 2.ª do sexo feminino de Santo Antonio.

Maria das Mercês Garcia Chaves, da 3.ª de ensino mixto da Bôa Vista.

Maria Cintra de Lima, da 3.ª da Graça.

Margarida Amelia de Santa Rosa, da 2.ª de Afogados.

Anna Pomposa da Cruz, da 1.ª de Santo Antonio.

Ignacia Barreto Carneiro Leão, da do Pombal.

Maria Rita de Aguiar Fonseca, da da rua da Ponte Velha.

Anna Izabel de Oliveira, do Forte de Coimbra.

Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro, da 1.ª do sexo feminino de Afogados.

Flora da Silva Antunes, da 9.ª da Bôa-Vista

Miguel Archanjo da Silva Braga, da da Estancia.

José Marcelino da Costa, da da rua de Domingos Theotonio.

Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, da da rua 89.

Manoel Pereira da Silva, da Cruz das Almas.

José Felicio da Cunha, da do Espinheiro.

Felippe Benicio Corrêa de Figueiredo, da Ilha, em Caxangá.

Gaspar Antonio dos Reis, da do Encanamento.

Anna Angelica de Albuquerque e Mello, da 2.ª do sexo feminino da Graça.

Eulalia de Lima Nunes da Silva, da do ensino mixto da rua Duque de Caxias.

Maria Joanna Vanderley Araujo, da 2.ª do sexo feminino da Estancia.

Maria das Mercês Peres de Drummond, da da Cruz das Almas.

Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa, da da rua de Santo Elias no Espinheiro.

Carolina Soido de Barros Falcão, da 10.ª da Bôa Vista.

Amelia Carmelinda de Souza da de ensino mixto do Caminho Novo.

Francisco Amancio da Silva, da 2.ª de Santo Antonio.

José Xavier da Cunha Alvarenga, da 3.ª de Afogados.

José Joaquim Borges Uchôa, da da Capunga.

José Paulino da Silva, da da Mangabeira de Baixo.

Joaquim Rufo Béda, da de Areias.

Maria da Conceição Brandão Cavalcante, da 4.ª do sexo feminino de Afogados.

Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, da 2.ª de Afogados.

Rosa Amelia de Castro Muniz, da de ensino mixto da rua de Paysandú.

Amelia Carneiro Pena Forte da de Gamelleira, em S. José.

Maria Flora Colombier, da do sexo femenino da Passagem da Madalena.

Manoel José dos Santos Teixeira, da de S. José do Manguinho.

Clodoaldo Aristeu da Rocha Pereira, da 11ª da Boa Vista.

Affonso Monteiro Pessoa da dos Coqueiros do Arrayal.

Italino Izidro da Costa Vieira, da do Monteiro.

Juviniano José Simões, da de Apipucos.

Isabel de Hollanda Cavalcante, da 2ª de ensino mixto do Poço.

Maria Isabel de Mello Moura, da de Sertãosinho nos Afflictos.

Floresmena Joaquina de Mello Montenegro, da 1ª do sexo mascolino de S. José.

Rufina Analia Freire de Albuquerque, da do sexo femenino da estrada de Fernandes Vieira.

Maria da Conceição Azevedo, da de Apipucos.

Luiz Felippe de Carvalho, da da Varzea.

Joaquim Claudio Pereira Junior, da de Ipotinga.

Francisco de Abreu Macedo, da de Caxangá.

José Gonçalves dos Santos, da da Estrada Nova de Caxangá.

Maria Adelaide de Carvalho Oliveira, da de ensino mixto do corredor de S. João.

Zulmira Philomena Ratis e Silva, da de Casa Amarella.

Joanna Augusta de Albuquerque Jacome, da de Ipotinga.

Francisca Arselina dos Santos, da Estrada Nova de Caxangá.

2· Que ficam em disponibilidade nos termos do art. 12 das disposições transitorias da constituição.

Augusto José Mauricio Vanderley, da 1ª cadeira do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio.

João Landellino Dornellas Camara, da 5ª da mesma freguezia.

Lourenço Gonçalves Aleixo da da Casa de Detenção.

Benjamin Constant da Cunha Salles, da 2ª da freguezia de S. José.

Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, da da rua de Santa Rita Velha.

Sebastião Brandão, da da rua de Vidal de Negreiros.

Christovão de Barros Gomes Porto, da 1ª cadeira da Magdalena.

Maria do Livramento Nonato, da 2ª da Magdalena.

Hermelino Elyseu da Silva Caneca, da da Torre.

Felix Valois Correa, da 2ª da Boa-Vista.

Isidoro Marinho Cezar, da 9ª da mesma freguezia.

Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, da 1ª do sexo femenino de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Hermilla Floresta da Cunha Salles, da 2ª da mesma freguesia.

Francelina Mauricia da Silva Albuquerque, da 3ª da mesma freguesia.

Maria Florentina Góes Cavalcante da 5ª da mesma freguezia.

Amelia Josephina Nery da Fonseca, da 6ª da mesma freguesia.

Thereza Josephina da Cunha Salles, da 5ª da freguesia de Santo Antonio.

Rita de Cassia de Oliveira Lobo, da rua do barão da Victoria.

Julia Ayres de Almeida Freitas, da da rua da Penha.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, da 2ª da freguezia de S. José.

Thereza Emilia de Souza Gomes da 4ª da mesma freguezia.

Graciliana Feliciscima Cabral da 6ª da mesma freguezia.

Carolina Militina de Carvalho da da Extrema da rua Imperial.

Felismina Adolpha da Cunha Salles da da rua de S. João.

Antonia de Souza Prata Bueno, da da rua dos Martyrios.

Francisca Guedes de Oliveira da 1ª da rua 89.

Julia Candida do Rego Barreto Alvarenga da 3ª de Afogados.

Elysa Candida de Figueiredo Mello da dos Remedios.

Amelia de Mello Pires Galvão da 4ª da freguezia da Boa-Vista.

Luiza Eudocia Baptista da 5ª da mesma freguezia.

Maria Christina Cavalcante Pessoa Cesar da do Caminho Novo.

Anna de Hollanda Cavalcante Uchoa da da rua do Aragão.

Ernestina Victorina Beranger da 4ª da freguezia da Graça.

Paulina Marcellina de Almeida da 1ª da Estancia.

Alexandrina de Albuquerque Araujo da da Casa Forte.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa da do sexo masculino do Recife.

Maria Julia Monteiro Lopes da de ensino mixto de Gequiá.

Cecilia Maria de Miranda da de Areias.

Leobina de Barros Lins e Silva da da rua da União.

Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld da de Ambolê.

Maria Magdalena da Natividade da da Estrada Nova de Caxangá.

Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa da do Chacon.

Maria José Pessoa Ayres da do Arrayal.

Nympha Muniz Tavares da de Barbalho.

Maria de Jesus Siqueira da de Sant'Anna.

Henriqueta de Araujo Barbosa da da Estrada de João de Barros.

Amelia Guedes Alcoforado Muniz da 2ª do sexo masculino de Afogados.

Celestina Amalia Alves de Souza da 3ª de ensino mixto de Afogados.

Liberata Leopoldina Vital, da 4ª de Afogados.

Isabel Francisca do Quental, da 1ª do sexo feminino do Arraial.

Maria Liberata da Silva Fortes, da 2ª do Arraial.

João José Ribeiro, da 2ª do sexo masculino da Boa-Vista.

Maria da Ascenção Souza Landim, da 2ª do sexo feminino da Boa-Vista.

Clara Olympia de Luna Freire, da 3ª da Boa-Vista.

Maria Idalina de Albuquerque, da de S. Gonçalo.

Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, da 21ª da Boa-Vista.

Lisbella de Albuquerque Mello, da 25ª da Boa-Vista.

Firmina Filonilla de Oliveira Cruz, da 26ª da Boa-Vista.

Francisca Amelia de Albuquerque, da 1ª de ensino mixto da Boa-Vista.

Maria de Albuquerque de Oliveira Costa, da de Barro Vermelho.

Felisbella Amalia de Miranda, da do Bongy.

Angelica Maria Roberto de Jesus, da de Barreiras, em Caxangá.

Anna Carolina Cesar de Mello, da da Ilha dos Ratos.

Francisca Maria Lumachi Migueis, da 1ª 15 Capunga.

Maria Theodolinda de Macedo, da do sexo feminino do Caxangá.

Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, da de ensino mixto dos Coqueiros, do Arraial.

Marianna Pereira do Carmo Silva Pinto, da 1ª de ensino mixto da Cabanga.

Hermilia Lydia Alcoforado Lima, da 2ª da Cabanga.

Maria Paulina Alves dos Santos, da do sexo feminino do Campo Grande.

Amelia Spencer Neto do Rego Cavalcante, da do Encanamento.

Josephina Amalia de Albuquerque Machado, da de Encruzilhada de Belém.

Maria Francisca Bezerra Cavalcante, da do Rosarinho.

Antonia Marcia de Souza, de 2ª de ensino mixto de Imberibeira.

Idalina dos Santos, da 1ª da Imberibeira.

Minervina Feitosa Brandão, da de Feitosa.

Anna Cesar de Albuquerque Mello, da da Gazometro.

Adriana Felicia Maciel, da da Ilha do Retiro.

Maria do Rosario e Silva, da terceira de Magdalena.

Amalia de Barros Silva Pinto, da da Magdalena.

Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque, da da rua Marcillo Dias.

Feliciana Eduviges da Costa Gama, da da Mattinha.

Grata Candida de Alcantara Couto, da do sexo feminino de Pedra Molle.

Antonia dos Anjos da Porciuncula, da de ensino mixto do Passo da Patria.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes da do Peres.

Argentina Infante Ribeiro Pessoa, da da Cruz de Almas.

Dina da Silva Coutinho da dos Quatro Cantos.

Rita Francisca dos Anjos Chacon, da dos Remedios.

Caetano Francisco Durães, da dos Remedios.

Maria Amalia da Silva Mello, da de ensino mixto da rua do Lima.

Laura Adelina Saraiva Galvão, da do sexo feminino da rua do Conde da Boa-Vista.

Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, da de ensino mixto da rua Domingos Theotonio.

Theresa de Jesus Mello, da do sexo feminino da rua do Visconde do Rio Branco.

Amelia Rosa do Brazil, da de ensino mixto da rua do Nogueira.

Anna Francelina do Rego Barros, da da rua de Santa Rita.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, da do sexo feminino da rua da Imperatriz.

Theresa Alexandrina de Barros Mello, da 1ª de Santo Antonio.

Amelia Augusta de Moraes Quental, da 4ª da mesma freguezia.

Ignez Lyra de Souza, da 3ª da mesma freguezia.

Maria da Natividade Ferreira, da 6ª da mesma freguezia.

Anna Acacia Lins, da 9ª da mesma freguezia.

Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, da 3ª do sexo masculino da de S. José.

Emilia Alves Bezerra, da 5ª da mesma freguezia.

Anna Laurinda Varejão Barbosa, da 1ª da mesma freguezia.

Minervina Francisca Cardoso, da 1ª de ensino mixto de S. José.

Antonia Torquata do Rego, da 1ª do sexo feminino de Santo Amaro das Salinas.

Josephina Jovita Belmira de Oliveira, da 2ª de Santo Amaro das Salinas.

Maria Candida Cavalcante Barreto, da de ensino mixto de S. José do Manguinho.

Francelina Vieira de Araujo, da de Santo Amaro das Salinas.

Justina Anna da Silva Figueirôa, da 1ª de ensino mixto da Torre.

Maria Francisca de Barros Campello, da do sexo feminino de Torrões.

Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, da 1ª da Varzea.

Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, da da rua do Visconde de Goyanna.

Olympia Francisca de Paula, da de ensino mixto do entroncamento.

Rosalina Olympia Bezerra de Mello, da do sexo feminino do Monteiro.

Maria Lydia Pessoa Guedes, da 3ª do sexo feminino da Varzea.

Maria Marcionilla Pereira Lima, da 1ª de Santo Amaro das Salinas.

Anna Emilia de Miranda Henriques, da de Dous Irmãos.

Outrosim, resolve exonerar os professores abaixo mencionados, visto não terem sido aproveitados na organisação do magisterio do mesmo municipio e não terem os requisitos exigidos pela citada Constituição:

João Ribeiro Pessoa de Oliveira, da cadeira da estrada dos Afflictos.

Grata Barreto de Menezes, da 7ª cadeira do sexo feminino de Santo Antonio.

Maria José Coelho Xavier, da 13ª da mesma freguezia.

Maria Carlota de Albuquerque Paes Barreto, da 3ª da rua 89.

Eugenia Augusta Castello Branco, da da Passagem da Magdalena.

Maria Amanda de Serpa Pinto Pessoa, da da Torre.

Luiza Stepple, da 15ª da freguezia da Boa Vista.

Maria Ferreira dos Anjos, da 19ª da mesma freguezia.

Maria Pires da Silva, da 20ª da mesma freguezia.

Carolina Viegas de Miranda Correia, da 24ª da mesma freguezia.

Herminia de Lima Pinto, da do Campo Verde.

Catharina de Serpa Pinto Pessoa, da da rua do Principe.

Anna Pires de Mello Cabral, da 1ª do Poço da Panella.

Julia de Souza Vernet, da rua da Alegria.

Augusta Elvira Uchôa, da 1ª de ensino mixto do Recife.

Maria Amelia Marinho, da da Porta d'Agua.

Isabel Emilia Lobo, da 8ª do sexo feminino da freguezia de Santo Antonio.

Luiza Cavalcante Lacerda de Almeida, da 10ª da mesma freguezia.

Maria Alexandrina da Silva Amaral, da 11ª da mesma freguezia.

Anna Joaquina Carneiro d'Albuquerque Lacerda, da 12ª da mesma freguezia.

Maria da Penha Drummond, da da rua do Coronel Suassuna.

Francisca Adelaide de Miranda, da da rua de Dias Cardoso.

Fernandina da Motta Silveira Ramos, da 2ª da rua Cincoenta e Nove.

Maria do Carmo Carneiro da Cunha, da 1ª da Boa-Vista.

Maria do Carmo Maia da Porciuncula, da 11ª da mesma freguezia.

Thereza de Jesus Cavalcante de Albuquerque, da 12ª da mesma freguezia.

Lucilla dos Prazeres Jacome, da 13ª da mesma freguezia.

Francisca de Albuquerque Camara Lima, da 14ª da mesma freguezia.

Maria Isabel Regueira Costa, da 16ª da mesma freguezia.

Jacquelina Carneiro de Albuquerque Lacerda, da 17ª da mesma freguezia.

Gertrudes dos Santos de Almeida Lobo, da 18ª da mesma freguezia.

Maria Margarida Carneiro Barretto, da 22ª da mesma freguezia.

Maria da Pureza Barbosa de Araujo, da 23ª da mesma freguezia.

Clothilde de Oliveira, da 27ª da mesma freguezia.

Candida Camilla Carneiro da Cunha, da 3ª de Santo Amaro das Salinas.

Maria Adelaide Carneiro da Cunha, da da rua do Progresso.

Maria Thereza do Rego Barros, da da rua da União.

Sophia Henriqueta Bezerra de Mello, da do Caminho Novo.

Candida Rosa de Albuquerque Mello, da da Praça Maciel Pinheiro.

Senhorinha Candida dos Santos, da da Soledade.

Maria da Conceição Forjaz de Lacerda, da do Caminho Novo.

Amelia Jacobina Romagueira, da 1ª da Capunga.

Maria Emilia Cysneiro de Albuquerque, da 3ª da Graça.

Anna Maria Regueira Costa, da dos Afflictos.

Engracia Fredorinda Coelho de Almeida, da de Sant'Anna.

Euphrosina Rosa da Silva Reis, da de Mangabeira.

Rita Maria das Neves, da do Totó.

José Maria Hollanda Cavalcante, da 2ª de Santo Amaro das Salinas.

José Fausto de Figueiredo Carneiro, da de Sant'Anna.

Rita de Cassia de Carvalho Neiva, da 2ª de ensino mixto do Recife.

Nelita de Barros Lima Vilella, da da rua do Jardim.

Maria Arcelina Gonçalves Lima, da da rua de S. João.

Victoria Flendonina do Rego Araujo, da da rua do Coronel Suassuna.

Amelia Chagas do Espirito Santo, da 3ª de S. José.

Rita de Freitas, da de Nova Descoberta.

Anna Xavier Bittencourt, da da Torre.

Elvira Bandeira, da da Torre.

Julia Cantalice Valois Villela' da da Boa-Viagem.

Marianna Rosa de Medeiros, da de Sancho.

Luiza Amelia da Costa, da de Catucá.

Maria Annunciada da Fonseca, da 2ª da Boa-Vista.

Felippa Francisca de Albuquerque Regueira, da 2ª de Santo Amaro das Salinas.

Herminia Teixeira de Lyra, da da rua do Barão de S. Borja.

Julia Borges Diniz, da da rua do Rosario na Boa-Vista.

Maria do Carmo Rego, da dos Coelhos.

Maria da Exaltação Cabral, da da rua da Gloria.

Enedina Mendes de Hollanda, da da rua da Imperatriz.

Maria Amalia Forjaz de Lacerda, da de Campo Grande.

Maria Amelia da Silva, da 3ª da Capunga.

Philadelpha Wanderley Pereira Lins, da da Estrada do Rosarinho.

Olympia Carneiro de Miranda Henriques, da Campina da Casa Forte.

Remetta-se copia do presente acto ao inspector geral da instrucção publica e ao Thesouro para os devidos effeitos.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

Passamento—Hontem a tarde succumbio a um ataque de febre amarella o gerente do Consulado Francez neste Estado, cidadão Robert Pourrat; tendo sido medicado com todo cuidado no Hospital Portuguez, a terrivel molestia em tres dias roubou lhe a vida.

O seu enterramento terá logar hoje ás 9 horas da manhã no cemiterio publico de Santo Amaro, onde está o seu corpo depositado.

Feitos da fazenda do Estado—Por acto de hontem, foi exonerado, a pedido, o bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco do cargo de 1º procurador dos feitos da fazenda do Estado e nomeado para substituil-o o bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Periodicos—Recebemos:

O n. 9 do anno II do «Correio de Noticias» de Palmares;

O n. 564 do «Mequetrephe» da Capital Federal.

Agradecemos.

1º Tenente Carvalho—Na quinta feira ultima e no vapor «Alagoas» tomou passagem para o Ceará o 1º tenente José Florencio de Carvalho, que vae leccionar na escola militar d'alli da qual é mui digno preceptor.

O embarque teve lugar pelas 5 horas da tarde sahindo aquelle brioso militar do palacio do governo, acompanhado de S. Exc. e de muitos outros amigos civis e militares em quatro bonds especiaes.

As officialidades dos corpos de policia e municipal fizeram-se tambem representar e o acompanharam até a rampa do Arsenal de Marinha.

S. Exc. o Sr. governador e mais alguns amigos acompanharam-n'o até a bordo do paquete «Alagoas» onde trocaram-se as suas despedidas.

Por esta occasião foi servida uma taça de champagne por entre significativos brindes.

Comprimentando o illustre 1º tenente Carvalho desejamos-lhes prosperos ventos e damos parabens a mocidade da escola militar do Ceará pela volta do seu dilecto mestre.

Convém ler—Na publicação que fizemos a semana passada do orçamento do municipio do Limoeiro, deram se os enganos abaixo notados com a respectiva correcção:

No art 2º § 12 n. XVIII em vez de tanoeiro, leia se—carroceiro.

No art. 4º em vez de Março, leia-se Maio.

Faculdade de Direito—Acha-se aberto o concurso para provimento do lugar de lente cathedratico da 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociaes da Faculdade de Direito desta cidade, vago por demissão do Dr. José Joaquim Seabra.

O processo desse concurso regula-se pelos decretos n. 1386 e 1568 de 28 de Abril de 1854 e de 24 de Fevereiro de 1855, restringidas as provas, porém, a materia propria da cadeira.

O praso marcado é de 6 mezes a contar de 1 do corrente, e os concorrentes poderão desde já apresentar na Secretaria da Faculdade para assignar os seus nomes no livro competente, podendo fazel-o tambem por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade ou em caso de justo impedimento.

Escola Municipal—Acha se funccionando a professora da 2ª cadeira da Boa-Vista, D. Maria M. Garcia Chaves, no pavimento terreo do sobrado n. 46 á rua Velha.

Le Messager Franco americain—Em Pariz acaba de vir a luz esse jornal hebdomadario, politico, litterario, industrial e commercial, sob a direcção politica de Mr. V. Mestre Amabile.

O programma do novo campeão que tomou assento na mesa da imprensa parisiense é vasto e de acceitação indisputavel; e affirma desde já, como orgão franco-americano, não será o porta voz de um partido, e aos interesses deste ou daquelle governo preferirá a independencia de apreciar os factos e as cousas sem subordinação outra que não seja a defeza platonica da verdade.

Neste periodo consubstanciamos ser do collega parisiense, do qual agradecemos a gentileza da sua visita, tanto mais honrosa e apreciavel quanta traduz uma distincção que nos lisongêa.

Nossas felicitações.

Sociedade União Familiar—Essa distincta sociedade commemorou no sabbado ultimo o 1º anniversario de sua installação, com uma brilhante e significativa festa.

Pouco depois de 9 horas, presentes grande numero de distinctas senhoras, representantes da imprensa e cavalheiros de nossa «elite» social teve começo a festa por uma sessão magna.

Depois de aberta a sessão pelo respectivo presidente o Sr. João Pessoa, que pronunciou uma correcta allocução, seguiram se successivamente na tribuna os Srs. Arthur Bessone, orador da sociedade, Souza Santos, representante do Monte Pio Popular Pernambucano, professor Arthunio Vieira, da Sociedade Recreativa Commercial, Manoel Arão, do «Diario de Pernambuco, professor Francisco Marques da Trindade, do «Jornal do Recife», José Xavier Coelho, da União Typographica Pernambucana, Dr. Pereira Junior, da Sociedade União Commercial, Lucas da Camara, do «Commercio de Pernambuco», orador do Montepio Bom Successo e o Alfredo Castro da União Familiar.

Em seguida em nome da directoria da sociedade, o respectivo orador offereceu um lindissimo «bouquet de flores naturaes á Exma. Sra. D. Jovita Eugenia Pereira que em eloquente allocução agradeceu a offerta.

Encerrada a sessão seguiu-se uma animadissima «soirée» que prolongou-se até a madrugada.

Embriaguez fatal—No municipio de Iguarassú, o individuo Antonio Mauricio, aproveitando-se da ausencia de uma sua irmã com quem convivia, e achando-se sobretudo em estado de embriaguez, deflorou uma sua sobrinha menor de 5 annos de idade.

Ao voltar a sua irmã e encontrando o em flagrante dilicto, pediu soccorro a visinhança, que immediatamente prendeu-o.

A victima de tão brutal attentado acha-se em perigo de vida, attenta a gravidade das offensas causadas.

Lucta—Antehontem no 1º districto de Beberibe, travando lucta Manoel Bernardino de Salles com Francisco Ribeiro da Luz, resultou ahir este ultimo, ferido gravemente com tres facadas.

O delinquente foi preso em flagrante e o offendido foi transportado ao Hospital Pedro II.

15 facadas!—Na manhã do dia 29 do mez findo, por volta, de 1 hora da madrugada foi encontrado estendido sobre uma calçada um individuo gravemente ferido com 15 facadas.

Interrogado pela autoridade declarou ser autor desse crime o individuo Monoel Floro de Menezes que se achava em companhia de Manoel Alves de Oliveira e Hemeterio Rufino de Albuquerque.

O delinquente evadio se, sendo seus companheiros, como complice, recolhidos á Detenção.

A victima que se chamava Olegario Lucas, veio a fallecer momentos depois no Hospital Pedro II, para onde havia sido conduzido.

Casamento civil—Foi lido hontem o seguinte proclama de casamento:

Primeiro

De Luiz Alves Brazileiro de Alencar com D Julia Olindina America, solteiros e rezidentes em Afogados.

Lyceo de Artes e Officios—Foi frequentada a bibliotheca desse estabelecimento, durante a quinzena ultima por 120 pessoas.

Destas, 88 leram os jornaes deste e de outros Estados e 32 consultaram igual numero de obras em 55 volumes, assim classificados:

Artes 9, litteratura 8, mathematica 3, religião 3, geographia 3, linguistica 2, direito 1, numismatica 1, socialogia 1, miscellanea 1.

Foram recebidas as seguintes offertas:

Pelo cidadão José de Vasconcellos:

1º A Biblia Sagrada, contendo o velho e novo Testamento, traducção de Antonio Pereira de Figueiredo—Lisboa—1865—1 volume encadernado.

2º Revista Brazileira—Rio de Janeiro—1857—1 volume encadernado.

3º O Brazil e os Brazileiros por Antonio Augusto da Costa Aguiar Santos—1862—1 volume encadernado.

4º Museo de Quadros de Costumbres—Bogotá—1866—1 volume encadernado.

5º A General Ceography and History of the World, by Richard Sivainson Fisher New York—1857—2 volumes encadernados.

6º Les Jesuites hors la loi por J. M. Gaylaris—1869—1 volume brochado.

7º O El credo de una religion nueva—Serafim Alvarez—Madrid—1873—brochado.

8º Apontamentos historicos, topographicos e descriptivos da cidade do Paranaguá, por Demetrio Acacio Fernandes da Cruz—Rio de Janeiro—1 volume brochado.

9º O Culto dos Santos pelo bacharel D. L. Wordlaw—Fortaleza—1883—brochado.

10. O purgatorio perante o seculo e as escripturas por Um Evangelista—Ceará—1883—1 vol. brochado.

11. Enciclopedia Comica de la Publicad Universal—Madrid—1868—5 folhetos.

12. Regimento das Camaras Municipaes—1885—1 volume brochado.

13. Vida do padre Estanislão de Campos—Rio de Janeiro—1889—1 folheto.

14 La Infabilidad del Papa—del Poder Temporal y la supremacia espiritual que se attribuye el Pontifice Romano—por Francisco Jovier Moya—Madrid 1871—2 folhetes.

12. Direitos e Deveres dos Estrangeiros no Brazil pelo bacharel Ovidio da Gama Lobo—Maranhão—1868—1 folheto.

Pelo cidadão Francisco Augusto Pereira da Costa Filho—A Confederação dos Tamoyos, poemas por D. J. G. de Magalhães—Rio de Janeiro—1884—1 volume encadernado.

Pela secretaria do governo do Estado 2 folhetos, um contendo decretos e leis de Pernambuco do anno de 1892 e outro contendo o regulamento da organização judiciaria deste Estado.

Pelas respectivas redacções foram offerecidos «Jornal do Recife», «Commercio de Pernambuco», «Gazeta da Tarde», «Diario de Pernambuco», «Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambuco», «Gazeta do Recife», «Era Nova», «A Provincia» e o «Correio de Noticias», deste Estado. «A Republica», Fortaleza. «Rio Grande do Norte», Natal, «A Republica», Natal, «Estado da Parahyba» e o «Diario de Noticias» da Bahia.

Continúa a ser franqueada diariamente a bibliotheca ao publico das 7 ás 9 horas da noite.

Juizo Commercial—Recebemos um exemplar contendo as razões finaes de Mathias Gomes Fernandes contra Affonso Augusto de Britto Taborda, firmadas pelo intelligente advogado Henrique A. Milet.

Agradecidos.

Mechanica—Recebemos um folheto em que contem a descripção um systhema mechanico privilegiado para tratamento e devida utilisação de materias fecaes e residuos domesticos e como preventivo contra febres e outras molestias.

Agradecemos a offerta.

Livraria Contemporanea—Por essa livraria foram-nos offerecidos os fasciculos ns. 80, 81, 82 e 83 d'*Os tres Mosqueteiros*, grande romance de Alexandre Dumas, que está sendo publicado pela Empreza Litterarias Fluminense.

Agradecidos.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou antehontem esta corporação em sessão ordinaria, na qual tratou se de diversos assumptos litterarios e no expediente foi lido um officio convite da Sociedade União Familiar para a sua festa anniversaria.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

A Reacção — Assim intitulado appareceu nesta cidade um novo periodico, de cuja redacção fazem parte os Srs. Olympio de Arroxellas Galvão, Luiz Gomes de Mello, Ernesto Santos, Virgilio Caneca, Paulo de Arruda e Epaminondas de Albuquerque.

Sobre a mesa de trabalho temos o seu primeiro numero e agradecendo-o á respectiva redacção, desejamos longa vida ao novo collega.

Loteria do Gram-Pará — Foi vendido pela Casa do Ouro, do Sr. João Joaquim da Costa Leite o n. 1.681 com a sorte de 240.000$000 desta loteria extrahida no dia 1 de Abril e bem assim toda dezena.

Tambem vendeu a mesma casa o n. 7.762 com a sorte de 1:000$000.

Loteria do Estado do Grão-Pará—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, de João Joaquim da Costa Leite, sabemos serem estes os numeros premiados na 16ª serie da 56ª loteria, extrahida no dia 1 de Abril de 1893.

1681	240:000$000
7151	10:000$000
1227	6:000$000
8	2:000$000
641	2:000$000
5545	2 000$000
661	1:000$000
1860	1:000$000
3366	1:000$000
6593	1:000$000
7544	1:000$000
7762	1:000$000
9677	1:000$000
9744	1:000$000

Approximações

1680	1:200$000
1682	1:200$000
7150	800$000
7152	800$000
1226	400$000
1228	400$000

Estão premiados com 300$ os seguintes numeros:

1682 1683 1684 1685 1686 1687
1688 1689 1690

Estão premiados com 200$ os seguintes numeros:

7152 7153 7154 7155 7156 7157
7158 7159 7160

Estão premiados com 100$ os seguintes numeros:

1221 1222 1223 1224 1225 1226
1228 1229 1230

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 100$.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 100$.

A seguinte loteria corre no dia 8 de Abril com o plano de 240:000$000.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, a rua Marquez de Olinda n. 34, de mobilia, espelho, louças, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 1/2 horas, na igreja do Terço, pela alma de D. Amalia de Sá Selva; ás 10 horas, na matriz de Quipapá, pela alma de D. Francisca Roberto Cesar; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do capitão José J. Pereira de Oliveira.

A's 10 horas, na matriz de Quipapá, pela alma de D. Francisca Roberto Cesar.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 2 de Abril de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°,6	758m,69	21,13	82
9 »	27°,1	759m,63	21,81	82
12 »	26°,1	759m,66	20,95	84
3 t.	25°,9	758m,50	20,62	84
6 »	25°,0	759m,23	21,09	89

Temperatura minima 24º,00.

Temperatura maxima 28º,00.

Evaporação em 24 horas ao sol 1,m3, a sombra 2,m8m.

Chuva 26 m2m.

Direcção do vento SE com interrupções de SSE e ESE de meia noite até 4 h. e 27 m. da manhã; ESE com interrupções de SE e E até 11 h. e 20 m.; NE até 1 h. da tarde; NNW até 1 h. e 25 m.; NW até 2 h. e 23 m.; SW até 3 h. e 53 m.; S com interrupções de SSE e SSW até 5 h e 33 m.; SE até 6 h e 38 m.; S até 7 h. e 16 m.; SSW até 10 h. e 37 m.; SW até 10 h. e 55 m.; WSW até meia noite

Velocidade média do vento 3m,13 por segundo.

Nebulosidade média 0,89

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	2 de Abril	10—30 da m.	0,m25
P. M.	2 de »	4—40 da t.	2,m50

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor francez «Corsica»:

Pedro José de Souza, sua senhora e 2 filhos, Gustave Vauuffell.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Alagôas»:

Placido Serrano e sua senhora, Manoel Soares de Almeida, Paulina da Silva, Antonio Lopes do Rego, José Cardozo da Silva Junior, Leonardo Forster, tenente José Florencio de Carlho e 1 filho.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Manáos»:

Manoel de Carvalho Mesquita, tenente Joaquim Euclides de Freitas, tenente Antonio Carlos Brazil, João A. Pereira Rocha, Mario, Clara Harpen e 1 criada, Dr. José Austregesillo e 1 filha, Dr. Antonio Buarque e 1 sobrinho, Victorino Joaquim A. Mourão, Epaminondas Jacome, Manoel Barreto Lins, Bernardina, Carlos Wohl, Frederico Jones, Frederico O. de Lemos Villar, Alipio Carvalho, Luiz Leão, coronel Alfredo dos Santos Almeida e 1 filho, Adelia de Almeida, Balbina Oliveira, Anna Oliveira, 3 alumnos, 47 cadetes, 84 praças e 2 mulheres.

Serviço policial—Hoje faz a ronda de visita o Sr. alferes Jacob.

O corpo policial dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 7.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 2 de Março de 1892.

Existiam 376, entraram 2, sahiram 2,—existem 375.

A saber:

Nacionaes 350, mulheres 10, estrangeiros 15.—Total 375.

Arraçoados 364
Bons 344.
Doentes 14
Loucos 5.
Loucas 1.
—Total 364

Movimento enfermaria

Teve baixa:

Miguel Bezerra da Silva.

Foram visitados os presos deste estabelecimento, por 85 pessoas, sendo 30 homens e 55 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 2 de Abril foi o seguinte:

Existiam	645	
Entraram	2	
		647
Sahiram	4	
Falleceram	2	
Existem	647	
		653

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs:

Moscoso entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 9 1/2.

Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8.

Malaquias entrou ás 10 3/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Berardo entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Lopes Pessoa entrou ás 8 3/4 da manhã e sahia ás 9.

Vieira da Cunha entrou as 10 1/4 da manhã e sahio as 11 1/4.

Bastos de Oliveira entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9 horas.

Manoel Carlos entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 3/4.

Simões Barbosa entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/4.

O pharmaceutico entrou ás 10 da manhã e sahio á 1 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 5 1/4 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará – A 1.ª serie da 4.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 15:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 8 de Abril (sabbado).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 17.ª serie da 56.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 8 de Abril (sabbado)

Todos os bilhetes dessas loterias acham-se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 4?, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 30 de Março:

José Vicente Ferreira, Pernambuco, 23 annos, Boa Vista; cyrrhose hepatica.

Maria Alexandrina Fonseca, Pernambuco, 29 annos, casado, S. José: tuberculos pulmonare.

Manoel 2 annos, Recife; convulsões.

Benta Maria da Conceição, Pernambuco 11 annos, Boa-Vista; espasmo.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio José de Mello, Pernambuco 30 annos, solteiro, Boa-Vista; ulcera da perna esquerda.

Theresa Joaquina de Jesus, Pernambuco, 3? annos, casado, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

Vicencia Maria do Sacramento, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa Vista; gastrite.

Joanna Firmina, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia siphylitica.

— 31 —

Honorio Herculano Corrêa de Brito, Pernambuco, 41 annos, viuvo, Varsea; tuberculos pulmonares.

Elvira Leopoldina P. de Vasconcellos, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose.

Eduardo Marques da Silva, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Boa-Vista; escorbuto.

Firmina Ferreira de Mello, Pernambuco, 46 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio, Pernambuco, 1 anno, Beberibe; dentição.

José Monteiro Salgado, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Luiz José Ferreira, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista; esmagamento.

Antonio, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; erysipela.

PERNAMBUCO

CAPITULO I

Art. 1º O Concelho Municipal da villa de Bom Conselho para bom desempenho de suas attribuições terá os seguintes empregados: 1 secretario, 1 procurador, 1 fiscal na villa, e 1 supplente, outro fiscal na povoação de Taquary, 1 porteiro e 1 alinhador.

Art. 2º O Concelho Municipal poderá contractar um advogado para defender os seus interesses em juizo, quando for preciso, cujos honorarios serão estabelecidos no respectivo balancete.

Art. 3º Todos estes empregados serão de nomeação do Concelho Municipal, que os poderá demittir quando não lhe merecerem confiança.

Do secretario

Art. 4º Incumbe ao secretario, alem das obrigações que lhe são impostas no artigo 79 da lei do 1º de Outubro de 1828, as seguintes:

§ 1º Escrever as actas das sessões do Concelho Municipal e lel-as para que possam ser approvadas e assignadas pelos membros que a ellas tiverem assistido.

§ 2º Ler as petições das partes e os documentos que os acompanharem.

§ 3º Escrever os despachos ou accordãos do Concelho nas ditas petições, e nos respectivos livros os termos de juramentos, tomadas de contas e organisar os balanços para serem remettidos á assembléa legislativa estadal.

§ 4º Escrever toda correspondencia do concelho e registral-a no livro para isso destinado.

§ 5º Registrar no livro competente as cartas ou titulos empregados que devem fazer por lei ou artigo de postura, assim como as marcas e signaes de que trata o artigo 76 destas posturas.

§ 6º Classificar todos os papeis do archivo e emmassal os methodicamente, e fazer o que mais for necessario, para que sejam bem conservados.

Art. 5º O secretario por qualquer omissão de seus deveres será multado pelo presidente do Concelho até a quantia de 20$.

Do procurador

Art. 6º Além das obrigações marcadas no artigo 81 da lei do 1º de Outubro de 1828, compete ao procurador o seguinte:

§ 1º Fazer todas as despezas que estiverem autorisadas pela lei ou artigos de posturas, e as que forem determinadas pelo Concelho Municipal.

§ 2º Promover com toda actividade a arrecadação das rendas municipaes, qualquer que for a sua natureza, impostos, rendas e multas, já empregando os meios pacificos, já os judiciaes, quando forem necessarios, sendo o processo a seguir, na ultima hypothese, o que se acha estabelecido pela legislação vigente.

§ 3º Velar na conservação e limpeza do açougue e curral, que pertencerem ao Concelho, fazendo nelle os reparos que forem necessarios, ficando sujeito a fazel-os á sua custa, quando provierem de culpa ou negligencia sua.

§ 4º Apresentar até o terceiro dia de cada sessão ordinaria suas contas devidamente documentadas e escripturadas regularmente e bem assim em moeda o saldo que houver em favor do cofre ao qual será o mesmo saldo recolhido.

§ 5º Propor ao Concelho Municipal todos os meios de augmentar as suas rendas, como os de formas mais faceis e menos despendiosa a sua arrecadação.

§ 6º O procurador é responsavel pelos prejuizos que por negligencia der ao rendimento do Concelho Municipal e poderá ser multado pelo presidente do mesmo até a quantia de 20$000 por qualquer falta em que possa incorrer.

Dos fiscaes

Art. 7º Compete aos fiscaes, além das obrigações que lhes são impostas no artigo 85 da lei do 1º de Outubro de 1828, o seguinte:

§ 1º Visitar nos dias de feiras os açougues e matadouros publicos e diariamente as tavernas e quaesquer estabelecimentos que possam interessar a salubridade publica, afim de providenciarem contra os abusos, que disserem respeito aos objectos que nelles são expostas á venda.

§ 2º Impor multas aos contraventores das posturas municipaes, lavrando os competentes autos com a assignatura de duas testemunhas, que remetterão immediatamente ao procurador do Concelho, para cumprimento do disposto do § 2º do artigo 6º destas posturas.

§ 3º Fiscalisar os alinhamentos dados pelo alinhador, não consentindo que por este deixem de ser observados os preceitos symetricos, nem que do alinhamento provenha prejuizo ao proprietario ou a terceiro.

§ 4º Fazer correições dentro da villa e povoações do municipio, no 1º de cada mez, ou quando achar necessario, e no correr de cada anno verificar se são observadas as posturas e deliberações do Concelho, bem como se estão as estradas devidamente abertas, para o que lhes fornecerá o Concelho uma ajuda de custo razoavel.

§ 5º Apresentar ao Concelho nas sessões ordinarias do mez de Janeiro de cada anno um relatorio circumstanciado em que darão conta da fiscalisação dos seus respectivos districtos e das multas que tiverem imposto, podendo propor as medidas que julgarem convenientes.

Art. 8º A jurisdicção do fiscal da villa, do da povoação de Taquary, comprehenderá os termos dos respectivos districtos dos juizes districtaes.

Art. 9º Serão responsaveis os fiscaes, no tempo em que servirem, pelos prejuizos occasionados por sua negligencia, e por qualquer infracção de seus deveres serão multados pelo presidente do Concelho até a quantia de 20$000.

Do porteiro

Art. 10. Ao porteiro compete:

§ 1º Ter em sua guarda as chaves do paço do Concelho Municipal.

§ 2º Abrir as portas do mesmo ás 9 horas da manhã quando tiver de funccionar e sempre que for preciso para as audiencias das differentes autoridades ou por qualquer acto publico.

§ 3º Manter o acceio e regularidade da casa.

§ 4º Durante as sessões do Concelho deverá conservar-se junto a porta do salão, para fallar as partes, receber lhes as petições e lhes dar o devido destino.

§ 5º Cumprir com diligencia as ordens do Concelho e de seu presidente.

§ 6º Acompanhar o fiscal quando este julgar necessario, dentro da villa e cumprir o que pelo mesmo lhe for determinado para melhor desempenho dos seus deveres.

§ 7º Cumprir o que lhe for ordenado pelo secretario, no que for relativo ao serviço da secretaria e seu expediente.

Art. 11. O porteiro por qualquer falta de cumprimento de seus deveres, será multado pelo presidente do Concelho até a quantia de 20$000.

Do alinhador

Art. 12. Ao alinhador compete:

§ 1º Alinhar, antes que se dê começo, todos os edificios publicos e particulares que na villa se houverem de levantar, em vista do despacho do Concelho e com assistencia do fiscal.

§ 2º Observar e cumprir exactamente os preceitos symetricos e regulares.

§ 3º Declarar ao pé do despacho o alinhamento dado com a divida clareza e particularidade.

§ 4.º Indemnisar ao proprietario dos prejuizos que soffrer pelo irregular alinhamento que lhe for dado.

Art. 13. O alinhador por qualquer omissão no cumprimento de seus deveres, será multado pelo concelho, até a quantia de 10$000.

Dos ordenados e emolumentos

Art. 14. Os ordenados dos empregados do concelho, serão marcados annualmente no respectivo orçamento, e além de seus ordenados terão os emolumentos seguintes:

§ 1.º O secretario terá de cada licença concedida pelo concelho municipal, seja qual for o seu objecto, 500 réis.

§ 2.º Idem de qualquer titulo, carta ou provisão, 500 réis.

§ 3.º De quaesquer certidões, que passar receberá de conformidade com o art. 79 da lei do 1.º de Outubro os emolumentos taxados aos escrivães.

§ 4.º O alinhador terá 1$000 por cada propriedade ou parte de propriedade que alinhar.

CAPITULO II

Da construcção das casas

Art. 15. As que houverem de edificar-se ou reedificar-se dentro da demarcação desta villa, terão as frentes de tijolos, e pelo menos 16 palmos de altura, tendo as portas 11 palmos de altura, e 5 de largura, e as janellas as dimensões correspondentes: os infractores pagarão a multa de 10$000, e soffrerão a demolição da obra a sua custa.

Art. 16. Os proprietarios nesta villa, serão obrigados a construir as calçadas de suas casas de tijolos ou lages, com 6 palmos de largura, até o fim de Outubro do anno vindouro, sob pena de 10$000 de multa, e de ser a obra feita a sua custa.

Art. 17. Nenhuma pessoa edificará casas nesta villa, e bem assim levantará muros sem requerer ao concelho, para este lhe mandar dar o alinhamento, multa de 10$000 ou 8 dias de prisão, e de ser demolida a obra a custa do dono.

Art. 18 As frentes das casas já construidas, os oitões e muros, que ficarem para as ruas e beccos, bem como os oitões superiores as casas contiguas, serão caiadas pelo proprietario, uma vez cada anno, no mez de Setembro, conservando sempre com aceio: multa de 5$000 ou 8 dias de prisão.

Art. 19. O concelho municipal é autorisado, para melhoramento da villa, a desapropriar todas as casas velhas demaseadamente pequenas, que forem encontradas a rua do Panema, e se seus donos não quizerem reconstruil as dentro do prazo de um anno, depois de intimados pelo respectivo fiscal.

No caso de desapropriação, o arbitramento terá lugar perante as autoridades judiciarias, guardadas as formalidades exigidas na legislação vigente do paiz.

Da limpeza e aceio das ruas

Art. 20. Os proprietarios e inquelinos das casas desta villa, e suas povoações são obrigados a ter sempre varridas as testadas de suas habitações, os moradores de largos e praças até 40 palmos, em frente de suas moradas, para o centro dos mesmos largos e praças; multa de 2$000 ou 2 dias de prisão.

Art. 21. Ninguem poderá lançar lixos, caroços de algodão, e outros quaesquer immundicias nas praças, ruas e beccos desta villa, devendo o fiscal designar lugar para taes depositos, além do rio papacacinha, para o lado do poente; multa de 5$000 ou 5 dias de prisão.

Art. 22. Todo aquelle que deitar animaes mortos nas ruas desta villa, soffrerá a multa de 2$000 ou 2 dias de prisão.

Art. 23. A mesma multa será imposta aquelle que, vendo ou sabendo de algum animal seu, morto nos mesmos lugares, não fizerem immediatamente retirar.

Art. 24. Todo o que fizer escavação ou barreiras dentro da demarcação desta villa, será obrigado a entulhal as apenas cesse o motivo, em virtude do qual tiverem sido feitas; multa de 4$000 ou 4 dias de prisão, e de ser feito o entulho a custa do mesmo.

CAPITULO III

Saúde publica

Art. 25. Ninguem poderá lançar os intestinos de rezes, nem fazer barrelas, lavagem de roupa, nem deitar couros de molho, e descabellal os nas fontes publicas desta villa, e povoações do municipio. Entende-se por fonte publica desta villa o lugar denominado bica de Joaquim Pinto, e d'ahi até as nascenças do ribeirinho denominado Lava pé: esta disposição é applicavel tambem as aguas proximas ao recolhimento de Nossa Senhora do Bom Conselho, tanto pelo lado do sul, como do norte: os infractores pagarão a multa de 5$000 ou 5 dias de prisão.

Art. 26. Ficam prohibidas, dentro da villa e povoações do municipio, salgadeiras e cortumes, devendo os fiscaes designar lugar para isto: multa de 5$000, os infractores obrigados a removel-os.

Art. 27. Todo aquelle que for encontrado tomando banho desde a bica de Joaquim Pinto, até as nascenças do Lava pé, soffrerá a multa de 4$000 se tiver meio de pagal a, e se for pessoa miseravel, 2 dias de prisão, sendo menos de 14 annos, será advertido o pai, tutor, curador ou qualquer pessoa, que o tenha em sua guarda para providenciar, e na reincidencia será multado em 4$000.

Art. 28. E' expressamente prohibido o plantio de canna, capim, ou outra qualquer lavoura, menos de 20 palmos para cada lado do leito do riacho Lava pé, desde a bica de Joaquim Pinto, até as nascenças do mesmo riacho, sendo igualmente prohibida a irrigação nessas paragens: multa de 20$000 ou 8 dias de prisão, e ser arrancado o que for plantado a custa do dono.

Art. 29. Todo proprietario que possuir terrenos adjacentes as margens do riacho Lava pé, desde a foz até as suas cabeceiras, é obrigado a conservar limpo o leito do dito riacho: multa de 4$000, e de ser a limpesa feita a custa do proprietario.

Art. 30. E' permittido tirar-se agua do riacho da serventia desta villa, para irrigações de lavouras nas segundas e quintas-feiras de cada semana, para aquelles que tiverem cercados da bica de Joaquim Pinto, para baixo, e não poderão apossar-se de mais da oitava parte da agua que como no dito riacho Lava pé: multa de 4$000, e de serem abertas as tapagens e levadas que forem encontradas.

Art. 31. Ninguem poderá cortar as arvores frondosas e fructiferas, que ficam a margem do riacho da serventia publica desta villa sobre tudo na bica de Joaquim Pinto, até as cabeceiras: os infractores soffrerão a multa de 5$000 por cada arvore cortada, ou 5 dias de prisão, não podendo satisfazer a multa.

Art. 32. Fica prohibido a exhumação dos cadaveres dos cemiterios desta villa e povoações do municipio, antes do prazo de 12 mezes, quando por fallecimento for resultado de uma epidemia qualquer o prazo será de 24 mezes: multa de 30$000, ou 8 dias de prisão.

Art. 33. Fallecendo qualquer pessoa repentinamente, não será sepultada sem prévia participação a autoridade policial ou judiciaria, para as convenientes averiguações: os infractores soffrerão a pena de 8 dias de prisão, caso não possam satisfazer a multa de 30$000.

Art 34. Os cadaveres serão cobertos nas respectivas sepulturas pelo menos com 6 palmos de terra: multa de 5$000, ou 5 dias de prisão.

Art. 35. Nenhum cadaver será inhumado com menos de 24 horas, a contar do momento em que falleceu a pessoa: multa de 10$000.

Art. 36. Qualquer pessoa que falsificar generos expostos a venda, ou guardados em estado de corrupção, além da perda delles, pagará 15$000 de multa, na reincidencia o duplo.

CAPITULO IV

Do matadouro e açougue publico

Art. 37. Não se poderá matar rezes para consumo publico, ou mesmo de casas particulares, senão no lugar designado para matadouro publico: multa de 2$000, ou 2 dias de prisão.

Art. 38. Não se poderá matar rezes para o consumo senão de vespera e sempre das 4 para 6 horas da tarde, salvo o caso de necessidade, em que o concelho der licença, para se matar a qualquer hora: multa de 4$000, ou 4 dias de prisão.

Art. 39. Fica prohibido matar se para o consumo, no mesmo dia em que vem de viagem, rezes cançadas ou aperriadas, devendo pelo menos descançarem 24 horas para entrar no açougue: multa de 4$000 ou 4 dias de prisão.

Art. 40. O concelho municipal fornecerá aos marchantes balanças, pesos, cordas e serrotes necessarios, mediante o imposto de 500 rs. por cada rez, e curral sufficiente onde sejam recolhidas as rezes destinadas ao consumo, ou outras quaesquer, devendo o dono dellas pagar 80 rs. por cabeça.

Art. 41. A carne verde exposta a venda, que apresentar signaes de enfermidade ou putrefacção, será apprehendida pelo fiscal, queimada ou enterrada: o vendedor multado em 5$000, ou 5 dias de prisão.

Art. 42. Todas as rezes que tiver no açougue desta villa menos de 5 matolotagens, seus donos não poderão arrobar, e assim vender aos compradores a retalho: multa de 4$000, ou 4 dias de prisão.

CAPITULO V

Da policia municipal

Art. 43. Todo aquelle que tiver mateiras, desmanchar ou arrancar cercas sem licença de seus donos, soffrerá multa de 4$000, ou 4 dias de prisão.

Art. 44. Toda pessoa que escrever nas paredes de qualquer edificio, ou muro, palavras ou quaesquer traços obcenos, soffrerá multa de 2$, ou 2 dias de prisão. A mesma soffrerá o dono do edificio, que dentro de 2 horas depois de intimado pelo fiscal não fizer desapparecer as mesmas obscenidades.

Art. 45. Ninguem poderá dar tiros dentro da villa ou caçar em lugares que possa a bala ou chumbo offender os moradores: multa de 2$000 ou 2 dias de prisão.

Art. 46. Ninguem poderá ter loja aberta nesta villa ou povoação do municipio, sem licença annual do concelho municipal, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 47 Todo mascate ou boceteira que vender sem apresentar conhecimento de haver pago os impostos, será multado na quantia de 10$000.

Art. 48. Ninguem poderá durante o tempo festivo armar barracas para botequins na villa e povoações do municipio do concelho municipal, multa de 10$000.

Art. 49. Ninguem poderá armar barracas ou bancos nos pateos das feiras para nesses dias fazer quitandas, ou qualquer negocio, sem licença do concelho municipal, e em lugar pelo fiscal designado, devendo obstruir as caridades que forem feitas; os contraventores pagarão a multa de 8$000.

Art. 50 E' prohibido vender ou comprar por atacado até as 3 horas da tarde, farinha ou outro qualquer genero, que haja falta no mercado, para revender no mesmo mercado, ou conduzil-a para fora sob pena de 10$000 de multa. Na mesma pena incorrem aquelles que com malicia demorarem a venda do genero a titulo de maior preço, até as 3 horas da tarde, para então o entregar por atacado aquelles que o comprarem.

Art. 51. Os que venderem bebidas espirituosas a filhos familias ou famulos, sem escripto de seus senhores, paes ou amos, soffrerão a multa de 2$000.

Art. 52. Ninguem poderá neste municipio soltar buscapés sem licença do concelho municipal: multa de 5$000.

Art. 53. Ficam prohibidos os jogos de parada, multa de 10$000 ou 5 dias de prisão.

Art. 54. E' prohibido criar porcos soltos dentro do perimetro da villa, nas povoações do municipio, e nas fazendas de criar gados, e os que forem apprehendidos em ditos lugares, passadas 24 horas, sem apparecer seus donos para soffrerem a multa de 2$000 por cada cabeça, serão vendidos em hasta publica, o producto resultante applicado ao cofre da municipalidade.

Art. 55 Todo aquelle que criar cabras dentro da demarcação desta villa, está sujeito as penas do artigo antecedente. E' permettido, porem, ao pai de familia pobre ter uma cabra de leite para alimentação de seus filhos pequenos, precedendo licença gratis do concelho municipal.

Art. 56. Fica prohibido vender-se dentro da villa, e povoações do municipio, polvora, fogos de artificio, e todos os generos susceptiveis de explosões, a não ser em casas para esse fim, tão somente destinadas, e em distancia de 50 metros fora das ruas, precedendo licença do concelho municipal, a qual mandará o fiscal designar o lugar onde deve ellas ser construidas; os infractores serão multados em 30$000.

Art. 57. Todo taverneiro ou qualquer pessoa, que consentir em suas casas adjuntos nocturnos de quaesquer pessoas em bebedeiras, ou alaridos ou vozerias, inquietando o socego publico, serão multados em 20$000.

Art. 58. Ficam prohibidos em todo municipio os batuques e sambas: os contraventores serão presos por 24 horas, alem da multa de 2$000.

Art. 59. Ninguem poderá tapar, mudar ou impedir uma estrada geral ou caminho particular, e mesmo veredas, depois de feitas e transitadas para abrir outros, ainda mesmo em lugar mais commodo, sem preceder licença do concelho municipal: multa de 12$000, alem das mais em que possa incorrer.

Art. 60. Ficam consideradas armas prohibidas: os clavinotes, punhaes, facas de ponta, revolvers, pistolas e facões de ponta: os infractores pagarão a multa de 10$000 e ficarão sujeitos, alem disso, a acção criminal por parte da justiça publica.

CAPITULO VI
Dos pesos e medidas

Art. 61. Quem usar dentro deste municipio de pesos e medidas, que não forem annualmente aferidos, soffrerá a multa de 3$000, ou 3 dias de prisão.

Art. 62. Fica prohibido em todo municipio, o uso de pesos de pedras e medidas de cuias, bem como as balanças com braços sem fiel: multa de 2$000, ou 2 dias de prisão.

CAPITULO VII
Das estradas

Art. 63. Todos os proprietarios deste municipio serão obrigados a limpar as estradas, caminhos e travessas, nos lugares que lhes pertencerem, tendo de largura 4 metros, conservando as sempre no mesmo estado: multa de 10$000, ou 4 dias de prisão, por cada estrada ou caminho.

Art. 64. Ficam consideradas estradas reaes e por isso de utilidade publica todas as existentes actualmente no municipio.

CAPITULO VIII
Da agricultura e criação

Art. 65. Fica exclusivamente destinado para plantações o terreno comprehendido nos limites seguintes: principiará na Cruz de São Miguel, onde devide com o municipio de Quebrangulo, no rio Parahyba, e por este acima á barra do Papacacinha, seguirá até sahir na estrada velha de Garanhuns, e por esta até esta villa, e d'aqui pela estrada da Baixa Grande até a cancella de major Candido Vilella. Deste ponto seguirá ao tanque de João Luna, e d'aqui pelo travessão do mesmo, e Antonio Pimenta, ao salgado de José Emiliano, seguindo pela estrada do Salgadinho a encontrar a divisão da Palmeira dos Indios do Estado de Alagoas, ficando a parte do sul, comprehendida nesta designação.

Art. 66. Ninguem poderá criar e conservar soltos nos lugares ora designados para plantações, gados de quaesquer especie, a não ser dentro de cercados seguros, amarrados ou postoriados: os contraventores pagarão a multa de 5$000 por cada cabeça, alem do prejuizo causado.

Art. 67. Todos os proprietarios dos terrenos designados serão obrigados a fazer travessões de boas madeiras, com 1 metro e 60 centimetros de altura, de modo que não permittam o ingresso de animaes cavallar e vaccum: multa de 10$000, ou 4 dias de prisão.

Art. 68. O lavrador que maltratar a rez ou animal alheio encontrando em sua roça, cercado ou lugar destinado a plantação, será multado em 10$000, ou 5 dias de prisão, alem de ficar responsavel pelo prejuizo que der com o maltrato.

Art. 69. Na mesma multa incorrerá e será responsavel pelos prejuizos dados aos lavradores, o dono que tendo aviso de que o seu animal ou rez costuma arrombar cercados, ou entrar em roças de plantação, não der providencias serias a respeito dentro de tres dias.

Art. 70. Todo aquelle que tocar fogo em terreno alheio de cultura ou de criar, sem licença dos donos, ou mesmo na seu, sem as cautellas precisas para evitar o prejuizo de terceiro, soffrerá a multa de 10$000, ou 4 dias de prisão. Na mesma pena incorrerá quem tocar fogo em roçados sem as cautellas precisas para impedir que o fogo se communique as roças e lugares visinhos.

Art. 71. Ninguem poderá em pastos alheios ou mattas para caçar animaes silvestres, assim como tirar abelhas, derribar arvores que sirvam para construcção, alimentação ou descanço dos gados, e tirar madeiras sobre pretexto algum, sem previa licença do dono: multa de 8$000, ou 8 dias de prisão.

Art. 72. Todo aquelle que derribar angico, manigoba, ou outra qualquer arvore para tinguijar as aguas dos açudes, lagoas e riachos, nas fazendas e pastos de criar, soffrerá a multa de 8$000, ou 8 dias de prisão, alem de ser responsavel pelo prejuizo causado.

Art. 73. Ninguem poderá tirar couros de gados alheios, achando-os mortos, sem licença de seus donos, multa de 4$000, ou 4 dias de prisão

Art. 74. Nas fazendas communs ou indevisas, cada consenhor só poderá occupar os terrenos de criar ou soltar a quantidade de gados, animaes ou criações, correspondentes mais ou menos a sua posse: multa de 20$000, ou 8 dias de prisão, e de ser retirado ou demolido á custa do mesmo dono, o excedente de gados ou propriedades daquelles que exorbitar.

Art. 75. Ninguem poderá prender gado alheio, em curral ou por outro qualquer modo, por mais de 24 horas, salvo para beneficiar: pena de 5$ de multa, ou 4 dias de prisão, se não tiver com que pagar.

Art. 76. Ninguem poderá pegar vaccas alheias para tirar leite, sem consentimento de seu dono, sob as penas do artigo antecedente.

Art. 77. Ninguem poderá pegar animaes alheios para servir-se delles: multa de 10$000, ou 8 dias de prisão, se não tiver com que pagar.

Art. 78 Ninguem poderá conservar cães pegadores de criação ou gados: multa de 10$000, ou de ser os mesmos mortos pelos fiscaes.

Art. 79. Todos aquelles que criarem de 30 rezes para cima serão obrigados a ter açude ou bebidas para seus animaes, os quaes não poderão conservar fechados.

Disposições geraes

Art. 80. Ao advogado compete:

§ 1.º Auxiliar ao procurador nas questões judiciaes para cobrança da arrecadação das rendas, impostos, direitos e multas municipaes.

§ 2.º Responder as consultas, officios, representações do conselho municipal, sempre que as consultas, officios e representações importarem questão de direito.

Art. 81. Os fiscaes perceberão, além de seu ordenado, 20 % das multas que impuzerem e forem arrecadadas.

Art. 82. O procurador terá 6 % sobre o liquido de qualquer quantia pertencente ao concelho, e por elle arrecadada.

Art. 83. Além do emolumento do § 5º do art. 44, se pagará por cada alinhamento, o imposto de 1$000 para o cofre municipal.

Art. 84. As multas em que por ventura, incorrerem os empregados do concelho, sómente poderão ser impostas pelo presidente, depois de ouvil-os.

Art. 85. Em qualquer impedimento dos empregados do concelho, sómente a este compete dar-lhes substitutos, os quaes terão direito á metade do ordenado, do effectivo pelo tempo que servirem.

Art. 86. Não estando o concelho, as licenças e os alinhamentos poderão ser concedidos pelo presidente, e em falta deste pelo vereador mais votado que se achar na villa.

Art. 87. E' expressamente prohibida a irrigação de lavouras, com toda agua do ribeiro caborge; multa de 20$000, ou 5 dias de prisão, e de serem as tapagens ou levadas abertas, á custa do dono.

Art. 88. A feira desta villa e das povoações do municipio, só poderão ser transferidas de um para outro logar por proposta do fiscal, com approvação do concelho.

Art. 89. Todas as multas e penas dos artigos das presentes posturas serão duplicadas na reincidencia.

Do cemiterio publico da villa de Bom Conselho

CAPITULO I
Do cemiterio

Art. 90. O cemiterio publico desta villa, no alto do Quebra-pedra, é destinado á sepultura dos cadaveres de pessoas fallecidas neste municipio.

Art. 91. Fica expressamente prohibido o enterramento de cadaveres fóra do cemiterio publico, sob pena de 30$000 de multa a quem der a licença, ou a quem por si o fizer.

Art. 92. Pertence só e exclusivamente a fiscalisação e a direcção dos cemiterios do municipio ao concelho municipal, bem como a nomeação e exoneração dos seus empregados.

CAPITULO II
Do pessoal

Art. 93. O cemiterio desta villa terá um administrador e um guarda.

Art. 94. Não sendo presentemente conhecida a renda do cemiterio, o administrador e o guarda perceberão, aquelle 40 % e este 25 % do que arrecadarem.

Art. 95. Ao administrador compete:

§ 1.º A direcção immediata do cemiterio da villa e dos existentes no municipio, conservando em boa guarda o archivo do mesmo.

§ 2.º Prestar no fim de cada trimestre suas contas perante o concelho municipal, apresentando mappa estatistico das pessoas sepultadas no cemiterio publico, com as declarações dos nomes, idade, sexo, profissão, estado, côr, naturalidade, molestia e numero da sepultura.

§ 3.º Passar as certidões que lhes fôr ordenadas pelo concelho municipal, autoridades districtaes e a requerimento das partes, pagando esta 1$000 de emolumentos.

§ 4.º Lançar no livro dos inventarios a relação de todos os livros, moveis e mais objectos pertencentes ao cemiterio, e proceder o termo de consumo dos que se estragarem.

§ 5.º Preparar as contas das desperas ordinarias e extraordinarias do mesmo estabelecimento, para serem pagas pelo procurador do concelho, procedendo disto as ordens necessarias.

§ 6.º Communicar ao concelho todas as infracções deste regulamento, propondo as medidas que se devem tomar para regularidade do serviço do cemiterio.

§ 7.º Inspeccionar as obras que se houverem de fazer, afim de que sejam de accordo com os planos approvados pelo concelho, ficando responsavel por qualquer usurpação do terreno pertencente ao cemiterio.

§ 8.º Abrir em livro competente os termos de obitos.

§ 9.º Permanecer no cemiterio de 9 horas ás 12 da manhã, e das 3 horas ás 6 da tarde, tempo determinado para o enterramento dos cadaveres.

§ 10. Fornecer uma guia aos encarregados dos enterros e receber delles a importancia estipulada.

§ 11 Franquear á capella existente no cemiterio da villa e guisamentos indispensaveis a qualquer sacerdote, que queira alli celebrar.

§ 12. Cuidar no asseio e decencia da capella, communicando ao concelho suas necessidades para que elle a satisfaça.

§ 13. Assistir as exhumações para trasladação dos restos mortaes, a requerimento das pessoas interessadas, recebendo por cada uma 500 réis e gratuitamente as que forem ordenadas pelas autoridades, ou pelo conceiho municipal.

§ 14. Indicar ao coveiro, os lugares em que devem ser sepultados os cadaveres recebidos.

§ 15. Fazer com que o Cemiterio guarde a maior regularidade e aceio, fazendo com que o coveiro, que será o mesmo guarda, o traga sempre limpo e preparado.

§ 16. Fazer com que sejam respeitadas as sepulturas e regular a plantação de arvores proprias ou de flores, de maneira a não alterar o plano do Cemiterio.

§ 17. Fazer assignar mensalmente a folha dos empregados para serem pagos pelo procurador do Concelho.

Art. 96. No caso de molestia ou outro empedimento, será o administrador substituido pelo procurador do Concelho.

Do guarda

Art. 97. Ao guarda compete:

§ 1º Abrir e fechar o estabelecimento as horas indicadas neste Regulamento.

§ 2º Cumprir as ordens do administrador.

§ 3º Servir de coveiro nas inhumações e exhumações dos cadaveres.

§ 4º Conservar o Cemiterio com todo aceio possivel.

§ 5º Lançar no verso das guias dos cadaveres os numeros das sepulturas em que foram inhumados, entregando ao administrador no fim de cada dia.

§ 6º Plantar arvores e flores nos lugares indicados pelo administrador, para cujo serviço haverão tantos serventes, quanto o Concelho determinar.

§ 7º Não permittir a entrada de cadaveres no Cemiterio sem que lhe seja apresentada a guia do administrador ou ordem por escripto das autoridades districtaes, e attestado do parrocho da freguezia.

§ 8º Abrir e fechar sepultura nos lugares que lhe forem indicados pelo administrador e nellas inhumar os cadaveres ou recolhel-os as catacumbas, depois de abertas por pessoas competentes, que as fechou.

§ 9º Fazer todo serviço inherente as sepulturas e o mais que lhes fôr ordenado pelo administrador, de conformidade com este Regulamento.

§ 10. Ter sobre sua guarda e responsabilidade toda ferramenta e utencilios de Cemiterio, velando sobre sua conservação, e não os podendo emprestar.

CAPITULO III
Das sepulturas

Art. 98. Os lugares onde se devem fazer os enterramentos serão:

§ 1º Sepulturas communs.

§ 2º Catacumbas.

§ 3º Tumulos á perpetuidade.

Art. 99. Sepulturas communs serão devididas em forma de ruas, onde serão plantadas pequenas arvores, de maneira a não permittir se confundam, devendo as sepulturas ser indicadas por uma pequena cruz de madeira, onde se escreverá o numero de cada uma.

Art. 100. As catacumbas serão edificadas nos lados ou encostos do Cemiterio, em duas ordens, uma sobre outra, podendo tambem haver outras duas ordens, em frente a estas em linhas parallelas, sendo todas numeradas.

Art. 101. Não será permittido enterrar-se nas mesmas catacumbas cadaveres sem que tenha passado, para os adultos 24 mezes e para as crianças menores de 8 annos, 16 mezes, marcado o mesmo prazo quando o enterramento for na sepultura commum, e antes deste prazo somente por ordem das autoridades districtaes ou judiciarias.

Art. 102. As catacumbas poderão servir de deposito aos cadaveres que teem de ser inhumados, em sepulturas consideradas a perpetuidade, e mesmo assim só se fará transferencia depois de completo o tempo de que trata o art. 101.

Art. 103. Se passar dos 3 mezes, depois do tempo estabelecido no art. 101, não forem declarados os restos mortaes, o administrador mandará proceder a exhumação e levará a lugar destinado os ossos, que serão recolhidos.

Art. 104. O terreno para uma sepultura terá de cumprimento 2 metros e de largura 80 centimetros.

Art. 105. As pessoas que obtiverem sepulturas a perpetuidade poderão sobre ellas mandar construir mausoléos, catacumbas e carneiros, para si e suas familias, sujeitando previamente os planos e desenho a approvação do Concelho Municipal.

Art. 106. Não poderá ser negociado ou cedido o terreno assim obtido, mas reverterá ao Concelho Municipal, no caso de fallecer o concessionario sem herdeiro legitimo.

Art. 107 Os cadaveres dos acatholicos serão indistinctamente sepultados no Cemiterio, precindindo se a seu respeito das formalidades do rito catholico.

Art. 108. A inhumação em catacumbas do Concelho, custará 20$000, e metade para menores de 8 annos; a inhumação feita em sepultura perpetua 50$000, em sepultura commum 13$000 e metade desta quantia para menores de 8 annos, e se for sepultura em carneiro, catacumba ou mausoléo 3$000, além do preço da sepultura perpetua.

Art. 109. As concessões para sepultura a perpetuidade hereditaria, não poderão comprehender mais terreno do que o destinado, para duas sepulturas; todo terreno concedido deverá ser assignalado pelo concessionario, podendo levantar mausoléos e construir carneiros e catacumbas com a solidez que aprouver aos concessionarios, não podendo estes ceder ou negociar, sobre qualquer pretexto, o terreno assim obtido para sepulturas.

Art. 110. Logo que o cadaver chegar ao cemiterio e terminada a ceremonia, a pessoa encarregada do serviço funebre, entregará o cadaver ao guarda, não podendo este retirar-se sem que esteja a inhumação concluida; o transporte do cadaver á capella e á sepultura será feito pelos parentes e amigos do fallecido.

Art. 111. Fica livre aos encarregados do enterro mandarem sepultar os cadaveres em caixões de madeira.

Art. 112. Em tempo de epidemia contagiosa, o concelho municipal designará parte do terreno em que possam ser sepultados os cadaveres, não o sendo em catacumbas.

Art. 113. Serão sepultados gratis nas catacumbas do concelho, os religiosos mendigantes, os sacerdotes pobres e os de reconhecida virtude civica e religiosa.

Art. 114. Nas sepulturas communs os indigentes reconhecidos por attestados dos juizes districtaes, e do parocho da freguezia.

Art. 115. E' permittido a qualquer individuo, irmandade ou confraria, o construcção de catacumbas, carneiros, ou mausoléos, para nelle serem sepultados cadaveres dos irmãos e parentes que fallecerem.

Art. 116 As concessões ás corporações serão feitas por valor de 10 % de abate, os demais concedidos.

Art. 117. E' prohibido qualquer trabalho dentro do cemiterio, que não seja na construcção de catacumbas, mausoléos e memorias mandadas erigir para deposito de ossos, e isto será feito sob as vistas do administrador.

Art. 118. Nenhuma inscripção será feita ou collocada sobre as catacumbas, mausoléos e cruz sem que seja examinado pelo administrador.

Art. 119. Sempre que houver recurso, o concelho mandará o parocho da freguezia, ou outro sacerdote celebrar na capella do cemiterio, missas pelas almas dos que estejam alli sepultados, percebendo de offerta 2$000, pagos pelo concelho, devendo servir a mesma capella para os officios divinos, e do deposito dos cadaveres, antes de serem sepultados

Art. 120. Sempre que houver de construir catacumbas, carneiros, mausoléos e sepulturas, haverá o maior cuidado para que não se altere a planta do cemiterio, e que se observe as regras hygienicas.

Art. 121. As despezas das inhumações e exhumações com pedreiros e serventes correrão por conta do encarregado do funeral.

CAPITULO IV
Das medidas policiaes

Art. 122. Nenhum cadaver será sepultado antes de 24 horas, depois do fallecimento, salvo se tiver succumbido a alguma molestia epidemica ou contagiosa.

Art. 123. Os assentamentos dos obitos das pessoas, deverão conter os nomes, naturalidade, idade, sexo, côr, hora do fallecimento e a causa da morte.

Art. 124. O publico terá entrada franca no cemiterio, nas horas designadas no § 9º do art. 95 deste regulamento.

Art. 125. E' prohibido fazer do cemiterio lugar de recreio, fumar e entrar nelle de chapéo na cabeça.

Art. 126. As pessoas que não se comportarem com respeito no cemiterio, poderão ser expulsas pelo administrador.

Art. 127. As exhumações ordinarias serão feitas de autoridade do administrador ou a cuidado dos parentes do fallecido, com autorisação do mesmo, e neste caso toda e qualquer despesa ficará a cargo dos interessados.

CAPITULO V
Da capella

Art. 128. Haverá no cemiterio desta villa, uma capella, sobre a invocação de Santa Maria, na qual poderão fazer todos os suffragios, pelo repouso eterno dos que forem alli sepultados.

Art. 129. Todos os annos, no dia 2 de Novembro, a expensa do Concelho Municipal, se celebrarão na capella, missas pelas almas dos que estão alli sepultados.

CAPITULO VI
Disposições diversas

Art. 130. Ao Concelho Municipal, fica pertencendo expensão e administração do cemiterio desta villa, vellar por sua conservação e melhoramento, ficando obrigado a mandar construir todos os annos 6 catacumbas, as quaes reunidas com as existentes completam o numero de... catacumbas, fornecendo tambem ao estabelecimento todos os objectos necessarios para o serviço do mesmo.

Art. 131. Organisará annualmente o orçamento da receita e despesa do cemiterio, para ser submettido a approvação do governo do Estado.

Art. 132. Para que seja feita a inhumação de qualquer cadaver, deverá o encarregado do funeral pagar ao administrador a quantia estipulada neste regulamento, recebendo della uma guia extrahida de um talão.

Art. 133. No fim de cada trimestre, o administrador prestará contas ao Concelho Municipal, da receita e despeza.

Art. 134. A renda arrecadada, inclusive as multas, terá applicação especial a manutenção do estabelecimento e seu melhoramento.

Art. 135. Por occasião da chegada do cadaver ao cemiterio, o administrador dará um dobre gratis no sino do cemiterio, ou repique, se for anjo, se porém o encarregado do funeral exigir mais daquelle numero, pagará ao administrador por cada dobre ou repique 500 réis, não excedendo de 4 dobres e repique, inclusive o gratis.

Art. 136. O concelho fornecerá ao estabelecimento livros de talões, sendo um para o assentamento dos obitos, e outro para o fim de que trata o § 4º do art. 95 deste regulamento, os quaes serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo presidente do Concelho, e escripturados pelo administrador.

Art. 137. A nomeação do administrador do cemiterio desta villa, deverá recahir em pessoa de maioridade, casado, moralisado e que saiba perfeitamente escrever

Art. 138. Ao Concelho Municipal compete a administração dos cemiterios existentes fora da villa, no municipio, fazendo prohibir nelles o enterramento de cadaveres para facilitar o que dispõe o art. 74 do decreto n. 9885 de 7 de Março de 1888.

Art. 139. Enquanto não for possivel estabelecer no cemiterio um capellão, é permittido a qualquer sacerdote celebrar dentro delle os suffragios pelos defuntos.

Art. 140 Revogam-se as disposições em contrario.

Sala do Concelho Municipal de Bom Conselho, 28 de Dezembro de 1892.

Candido Carlos da Costa Vilella, presidente do concelho.

José Antonio da Costa Gico, secretario.

Publique-se.

Bom Conselho, 28 de Dezembro de 1892.

O prefeito,
Augusto Martiniano Soares Vilella.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Municipio de Bom Conselho, em 28 de Dezembro de 1892.

O secretario,
Luiz Carlos da Costa Vilella.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de Abril de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 12 5/8 sobre Londres.

O mercado conservou-se paralisado e só havia tomadores a 12 3/4.

Em papel particular não houve negocio, offerecia letras a 12 3/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa do 12 5/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	7$600
Branco idem idem	6$300	a	7$800
Somenos, idem idem	4$800	á	5$000
Mascavado idem idem	3$800	a	4$000
Bruto idem idem	3$500	a	3$800
Bruto melado	2$500	a	2$600
Retame idem idem	2$100	a	2$400

Algodão

Cotamos a 10$700 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 265$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 145$000 nominal.

Couros

Saccos salgados na base de 12 kilos a 650 réis venda.

Verdes a 380 réis venda.

Mel

Por pipa de 480 litros 95$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$500 a 12$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Março

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 28	63461	1274
Vapores	1 a 29		7303
Animaes	1 a 29	6076	6177
Estrada de Ferro-Central	1 a 28	8379	2525
Idem de S. Francisco	1 a 28	78787	5145
Idem de Limoeiro	1 a 28	14132	14749
Somma		170835	37173

Exportação

RECIFE, 3 DE ABRIL DE 1893
Para o exterior

— No vapor inglez «Uganda», para Liverpool, carregaram:

J. Fuerstemberg & C., 500 saccos com caroços de algodão pesando 30,000 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional «Alagoas», para Manáos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 50 barricas com 3,200 kilos de assucar branco.

C. Didia, 400 meios de sola.

Para o Pará, carregou:

A. G. de Oliveira Lima, 20 latas com 120 litros de oleo vegetal, 20 caixas com elixir cabeça de negro, 1 pipa com 480 litros de aguardente e 63 caixas com preparados de jurubeba.

Para Maranhão, carregou:

J. M. Dias, 1 caixa com 50 kilos de rapé.

— No vapor francez «Ville de S. Nicolas», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 40 pipas com 18,400 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

S. Guimarães & C., 10 pipas com 4,600 litros de alcool.

A. Paulle & C., 170 saccos com 10,200 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Apore», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com.... 6,000 ditos de dito branco.

Cascão & Barbosa, 219 saccos com 13,140 kilos de assucar mascavado.

C. A. Burle 323 saccos com 19,380 kilos de assucar branco e 101 ditos com 6,060 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Manáos», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 120 saccas com 8,940 kilos de algodão.

C. Peres & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Companhia de Estiva, 100 saccos com 66,000 kilos de milho.

P. Carneiro & C., 200 saccos com 12,000 kilos de feijão.

M. Pinto & C., 7 pipas com 1,430 litros de aguardente.

Para Victoria, carregaram:

M. Pinto & C., 10 saccos com 300 kilos de feijão.

— No vapor inglez «Specialist», para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 760 saccos com 42,000 kilos de milho.

— No vapor austriaco «Szechy», para Rio de Janeiro, carregou:

G. de Mattos Irmão, 731 saccas com 47,700 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Principe do Grão Pará», para Penedo, carregou:

M. S. de Amaral, 2 barricas com 120 kilos de assucar branco e 1 barril com 80 litros de alcool.

— No vapor nacional «Brazil», para o Pará, carregaram:

C. L. Gomes & Fonseca, 300 barricas com... 13,350 kilos de assucar branco.

Renda da Alfandega

SEMANA DE 3 A 8 DE ABRIL DE 1893

Alcool (litro)	450
Algodão em rama (kilo)	653
Arroz com casca (kilo)	110
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	446
Assucar mascavado (kilo)	200
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$450
Cachaça	290
Couros seccos espichados (kilo)	[illegible]
Couros seccos salgados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	350
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (sementes) (kilo)	1$120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$500
Café restolho (kilo)	1$200
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	60
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	343
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	24$000
Farinha de mandioca (kilo)	100
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	700
Mel de tanque (litro)	150
Milho (kilo)	110
Sabão	320
Sebo	700
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	5.000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1	5:719$584	
Idem de 3	77:471$101	83:190$685
Renda do Estado:		
Do dia 1	4:477$943	
Idem de 3	3:898$562	8:376$505
Somma total		91:567$190

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Abril de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1		3:154$697
Idem de 3		2:003$104
		5:157$801

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1		2:241$683
Idem de 3		646$778
		2:888$461

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 2

Havre e escala—22 dias, vapor francez Ville de S. Nicolas, de 1,555 toneladas, commandante J. Daniel, equipagem 40, carga varios generos; a Augusto Labille.

Rio Grande do Sul e escala—21 dias, vapor nacional Athayde, de 362 toneladas, commandante Eduardo Baron, equipagem 38, carga varios generos; a Amorim Irmãos e C.

Liverpool e escala—18 dias, vapor inglez Britania, de 2,478 toneladas, commandante H. Brown, equipagem 98, carga varios generos; a Wilson Sons e C.

Terra-Nova—32 dias, barca ingleza Carpasian, de 270 toneladas, capitão William Laurie, equipagem 10, carga bacalhão; a Johnston Pater e C.

Rio-Grande do Sul—33 dias, barca ingleza Alexander Black, equipagem 10, em lastro; a Boxwell e C.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaiso e escala—Vapor inglez Britania, commandante H. Brown, carga varios generos.

Navios entrados no dia 3

Fiume e escala—31 dias, vapor austriaco Szechenge, de 1149 toneladas, commandante G. Merlato, equipagem 31, carga varios generos; a Johnston Pater e C.

Post Elisabeth—32 dias, barca norueguense Speranza, de 445 toneladas, capitão A. Knudsen, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez Uganda, commandante J. M. Donald, carga varios generos.

New-York—Vapor inglez Enchantress, commandante M. Chisholm, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Patacho inglez Gordon Bennett, capitão A. Bennett, carga sal.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 31 de Março foi o seguinte: Entraram.

4 bois pesando 710 kilos.	
2193 kilos de peixe a 20 réis	43$860
10 ditas com camarões a 100 rs.	1$000
66 compart. com mariscos a 100 rs.	6$600
46 lugares a 200 rs.	9$200
suinos a 200 rs.	$
ditas com feijão a 200 rs.	$
11 cargas de farinha a 200 rs.	2$200
cargas de milho secco a 200 rs.	$
1 cassuas com gallinhas a 300 rs.	$300
3 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$900
49 ditos com verduras a 300 rs.	14$700
ditas de melancia a 300 rs.	$
dita de cebolinhos a 300 rs.	$
10 dita de macacheira a 300 rs.	3$000
72 ditos com farinha a 400	28$800
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
32 columnas a 600 rs.	19$500
6 compartimentos com fressuras a 600 rs	3$600
46 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	13$800
30 ditos de comidas a 700 rs.	21$000
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
6 ditos a 700 rs.	4$200
40 talhos a 2$000	80$000
	276$960
Rendimento do dia 1 a 30	7.863$720
	8.140$680
Rendimento de Fevereiro de « 92	7.489$820
Differença para mais	650$960

Preços do dia:
Carne verde de 400 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 500 réis idem.
Milho de 560 a 700 réis idem.
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

Vapores a entrar

Mez de Abril

Europa	*Delambre*	4
Norte	*Pernambuco*	7
Sul	*Montevidéo*	7
Sul	*Brazil*	8
Europa	*Trent*	9
Sul	*Tamar*	11
Sul	*Rosario*	13
Norte	*Maranhão*	14
Sul	*Olinda*	16
Europa	*Thames*	19
Norte	*S. Salvador*	20
Sul	*Magdalena*	22
Sul	*Manáos*	24
Norte	*Alagoas*	27
Sul	*Pernambuco*	30
Norte	*Brazil*	30

Vapores a sahir

Mez de Abril

Sul	*Ville de S. Nicoláo*	4 as 3 h
Europa	*Montevidéo*	7 as 5 h.
Sul	*Pernambuco*	8 as 5 h
Sul	*Trent*	9 as 2 h
Norte	*Brazil*	9 as 5 h.
Europa	*Tamar*	11 as 2 h
Sul	*Maranhão*	15 as 5 h.
Norte	*Olinda*	17 as 5 h.
Sul	*Thames*	19 a 4 h.
Sul	*S. Salvador*	21 as 5 h.
Europa	*Magdalena*	23 as 2 h.
Norte	*Manáos*	25 as 5 h.
Sul	*Alagoas*	28 as 5 h.
Norte	*Pernambuco*	30 as 5 h.
Sul	*Brazil*	30 as 5 h.

SPORT

Derby-Club de Pernambuco

5.ª CORRIDA

Realisou-se essa corrida no Domingo ultimo.

Invernoso como foi o dia, contribuio para que a concurrencia fosse rareada, a animação se presentisse de frio, e somente fossem corridos 5 pareos, cujos resultados foram os seguintes:

Primeiro pareo—Consolação—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos Prados do Recife em 1892. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ ao terceiro.

Moleque, montado por Blacke, 51 kilos 1.º
Traquino, idem por Manoel Pereira, 51 kilos 2.º
Malaio, idem por Ceciliano, 51 kilos 3.º
Tempo: 60"

Rateio das poules: Moleque em primeiro 34$100 e em segundo 10$900; Traquino em segundo 7$900.

Movimento das poules: Circularam 261, em primeiro 185 e em segundo 76, na importancia de 1.305$000.

Segundo pareo—Prado Pernambucano—1.200 metros. Animaes pungas, pelludos e de Pernambuco. Premios: 200$ ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ ao terceiro.

Tenebrosa, montada por Casimiro, 54 kilos 1.º
Radamés, idem por M. Rasor, 51 kilos 2.º
Bonina, idem por Blacke, 53 kilos 3.º
Tempo: 89"

Rateio das poules: Tenebrosa em primeiro 24$500, em segundo 6$400; Radamés em segundo 6$200.

Movimento das poules: Circularam 361, em primeiro 271 e em segundo 90, na importancia de 1.805$000.

Terceiro pareo—Experiencia—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. Premios: 200$ ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ ao terceiro.

Archivou, montado por Casimiro, 51 kilos 1.º
Huguenote, idem por B. Moreira 51 kilos 2.º
Moleque, idem por Blacke, 51 kilos 3.º
Tempo: 60"

Rateio das poules: Archivou em primeiro 24$100 e em segundo 8$800; Huguenote em segundo 6$800.

Movimento das poules: Circularam 427, em primeiro 296 e em segundo 131, na importancia de 2.135$000.

Quarto pareo—Emulação—1.010 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Ida, montada por Nestor, 54 kilos 1.º
Pygmeu, idem por A. de França 54 kilos 2.º
Plutão, idem por J. Campos, 54 kilos 3.º
Tempo: 74"

Rateio das poules: Ida em primeiro 13$800 e em segundo 7$700; Pygmeu em segundo 10$200.

Movimento das poules: Circularam 822, em primeiro 584 e em segundo 238, na importancia da 4.110$000.

Quinto pareo—Animação—1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Mouro, montado por Olympio, 54 kilos 1.º
Ally Stopper, idem por Cassimiro, 53 kilos 2.º
Pontable, idem por Deolindo, 53 kilos 3.º
Tempo: 91 1/2"

Rateio das poules: Mouro em primeiro 14$800 e em segundo 9$660; Ally Stopper em segundo 34$900.

Movimento das poules: Circularam 950, em primeiro 629 e em segundo 321, na importancia de 4.750$000.

O movimento geral da casa das apostas chegou a importancia de 14.105$000 producto da venda de 2,921 poules!

Hippodromo do Campo Grande

Encerra-se hoje a inscripção para a corrida de Domingo proximo.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Avis aux citoyens français et aux amis du Gerant du Consulat de France.

Mr. Robert Pourrat est décédé hier soir á l'Hopital Portugais, son corps a été transporté et déposé á la Chapelle du Cimetière de Santo Amaro où doivent avoir lieu les obsèques aujourd'hui à neuf heures du matin.

Les citoyens français et amis du défunt sont invités à bien vouloir assister à la cérémonie funèbre du regretté Gérant du Consulat de la République Française.

Recife, 4 Avril 1893.

La Colonie Française.

Ao corpo consular

Geraldo Pio de Savoia, consul d'Italia, João Joaquim Salgado, consul de Portugal, participam a todos os funccionarios consulares residentes em Pernambuco que hontem pelas 5 horas da tarde foi Deus servido chamar a sua presença o nosso distincto colleta Robert Pourrat, consul interino de França, cujo enterro deve ter logar hoje, pelas 9 horas da manhã, no cemiterio de Santo Amaro, onde se acha depositado, e pedem ao corpo consular a sua presença neste acto.

Aviso

O abaixo assignado proprietario da botica Franceza previne os seus numerosos freguezes que desta data em diante o Sr. José Ferreira Pinto deixa de ser o seu caixeiro de cobrança.

Recife, 3 de Abril de 1893.

H. Rouquayrol

Felicitação

Dobrou hontem mais uma folha no livro de sua preciosa existencia, a Exma. Sra. D. Francisca de Paula Baptista da Silva, pelo que comprimentam

C. P. e A. P.

Recife—4—4—1893.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FEDIT

At Home

Mrs. Dewsley.—
Estancia.
4—30—p. m.
April 5 th—1893.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Mathematicas elementares e escripturação mercantil.

Venancio Labatut dedica se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil, com 30 a 35 lições, conforme contracto; continua a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

A NOVA YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE

Não confundam com outras companhias

Unica companhia americana permanente mutua autorisada a funccionar no Brazil

FUNDADA EM 1845—48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A Companhia Nova York está emitindo actualmente no Brazil a sua nova **apolice de accumulação**, que offerece maiores vantagens do que as apolices de qualquer outra do mundo.

Toda a pessoa que quizer realisar um seguro de vida deve, antes de compromettêr-se com outra qualquer companhia, informar-se no escriptorio central da Nova York ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apolice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a **ultima palavra** em seguro de vida.

A Companhia Nova York tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais de **dez mil contos de reis** durante os 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

ESCRIPTORIO CENTRAL
31—RUA DO HOSPICIO—31
RIO DE JANEIRO

R. J. Kinsman Benjamin, gerente.

Sucursal neste Estado—Rua do Marquez de Olinda n. 33. 1º andar,
Gerente da Sucursal—Dr, Antonio Moulinari Laurin—Endereço telegraphico—Nylic—Pernambuco.
Agentes geraes.—João Guimarães, José Tulio, Domingos Fumo e João Pereira Rivera.

Agentes especiaes—MAX DRECHESLER—Rua da Cruz ns. 16 e 18

Caixa do Correio n. 193

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Gerente da Succursal em Pernambuco da New York Life Insurance Company.
Um numero bastante de agentes percorrerá todas as povoações deste Estado e poderá dar informações exactas de tudo que fôr exigido pelos nossos mutuarios. Os mesmos angariadores podem dar todas as informações exigidas.
Para mais esclarecimentos procurem o escriptorio da companhia aqui em Pernambuco, rua do Marquez de Olinda n. 36, 1.º andar.

Dr. Antonio Molinari Laurin, gerente.

Não confundam com outras companhias

Não confundam com outras companhias

The Western and Brazilian Telegraph Comp. mudou o seu escriptorio para a rua do Commercio n. 2 antigo Grande Hotel

Attenção

Pharmacia e Drogaria Bartolomeu de Guimarães, Braga & C.

Rua Larga do Rozario n. 34

Este estabelecimento fundado em 1826, bem conhecido, de reputação firmada e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, acaba de receber do estrangeiro um completo e variadissimo sortimento de artigo de seu negocio como sejam :

Drogas, productos chimicos para uso das artes protographia e tinturaria, especialidades pharmaceuticas em geral, instrumentos cirurgicos, machinas electricas, thermometros clinicos, ditos para banho ; seringas de todas as qualidades ; irrigadores de metal, borracha e de crystal dos mais aperfeiçoados (Hygiene des Dames) ; pessarios, suspensorios, fundas de todos os systemas, meias elasticas, manmadeiras, collecção completa de granulos dosimetricos do Dr. Burggraeve e os afamados preparados de Mannet, etc. etc.

Tambem ha um grande e variado sortimento de tintas, pinceis, oleos, vernises e tudo que diz respeito a um estabelecimento de drogaria e pharmacia.

Vendas em grosso e a varejo.

Avia-se receitas a qualquer hora do dia e da noite.

Chamados pela campa electrica.

Telephone n. 50

EDITAES

— 2ª secção. Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1893.

EDITAL

De ordem do Sr. governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos e em observancia do art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo, para execução da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o logar de juiz de direito do municipio de Flores, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Levino Vieira de Mello Lima, para o municipio de Jaboatão, com jurisdicção extensiva ao de Muribeca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo, dentre os que requererem a remoção para aquelle lugar, no praso de sessenta dias, contados da publicação do presente edital, se nenhum a requerer, a remoção será feita pela fórma determinada no art. 24 do regulamento citado.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital n. 4

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que por determinação do Dr. inspector do Thesouro, foi prorogado até o dia 7 do corrente mez o praso concedido para pagamento, á bocca do cofre, da contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1892.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1º de Abril de 1893.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Alfandega

Edital n. 8

(TRANSFERENCIA)

De ordem do Sr. Dr. inspector se faz publico, que fica transferido para as 11 horas do dia 6 do corrente mez, a porta desta repartição, a venda, em praça, das mercadorias seguintes :

Cento e cincoenta metros quadrados (150) de madeira de pinho, e tresentos e sessenta (360) bordolezas (cartolas), vindas do Rosario de Santa Fé, no lugar inglez Falmouth, e abandonadas aos direitos pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Abril de 1893.

O chefe,
Leopoldo L. de Almeida.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

Notas em substituição

De ordem do Sr. Dr. inspector e satisfazendo a requisição da inspectoria da Caixa de Amortisação contida em officio n. 10 de 21 de Fevereiro proximo findo, transcrevo o edital abaixo :

Caixa de Amortisação

« Faz-se publico. para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição, presidida pelo Sr. Ministro da Fazenda, em sessão de 17 do corrente, resolveu, no intuito de auxiliar o resgate das notas do Thesouro, autorisado pelo decreto n. 1167 de 17 de Dezembro de 1892, declarar em substituição, alem das de 100$000 e de 500$000 da 5ª estampa, mais as de 50$000 e de 200$000 da 6ª estampa e as de 20$000 da 7ª, para o recolhimento das quaes fica marcado o praso que decorre desta data até 30 de Junho proximo.

« Os portadores dessas notas devem apresental-as ao troco : nesta capital, ao Banco da Republica do Brazil ; nos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e S. Paulo, nos bancos emissores da Bahia, Recife e Belem, e ao Banco União em S. Paulo ; nos Estados de Minas, Paranà, Goyaz, Matto-Grosso e Piauhy, nas delegacias fiscaes do Thesouro Federal ; sendo nas outras cidades onde ha alfandegas dada em pagamento dos direitos federaes alli devidos, no referido praso, findo o qual começar o todas a soffrer os descontos do art. 13 da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.

« Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro 18 de Fevereiro de 1893.—M. A. Galvão.»

O secretario,
José Gomes da Silva.

Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. inspector faço publico que amanhã pagar-se-ha nesta repartição os serventuarios do Juizo e nos respectivos estabelecimentos os empregados na Recebedoria, Obras Publicas, Detenção, Superior Tribunal e Magistratura da capital.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 3 de Abril de 1893.

O escrivão da despesa,
A. Gibson.

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza P. Tápias

Grande Companhia hespanhola de Zarzuelas dirigida pelo distincto 1º tenor

D. PEDRO TA'PIAS

Esta Companhia que acaba de trabalhar no Theatro Polytheama da Capital Federal com enorme successo, chegará BREVEMENTE.

Acha-se aberta uma assignatura para

12 RECITAS

A' rua do Imperador n. 43, escriptorio da *Gazeta do Recife*, á cargo do Sr. JOAQUIM ARANTES.

Pessoal artistico 40 figuras

Um 1.º tenor serio.—Duas 1ªs tiples.— Uma 2.º triple.—Uma caracteristica. Tres comprimarias. — Tres barytonos.—Dois tenores comicos.—Dois baixos.— Quatro comprimarios.—Dois maestros.

14 coristas de ambos os sexos

Um archivista.—Um guarda roupa e um avisador.

REPERTORIO

Comediantes de Antano.—Madgyares.—Tempestad.—Catalina.—Marselleza. Um pleito.—Jugar com fuego.—Marina.—Relampago.—Campanone.— Postillon de la Riojá.—Diamantes de la Corona.—Hijas de Eva.— Juramento.—Mascotta.— Guerra Santa.—Por seguir a uma mujer.—La Gran Via.—La Choza del Diablo.— Cármen.—La Bruja.—El Milagro de la Virgem.—El Rey que rabió—Las campanadas.—Los apparecidos.—La Revista.—La Czarina.—El Monaguillo.—Ki ki-ri-ki—El Salto del Pessiego —La Conquista de Madrid.—El Molinero de Sabiza.—El Reloj de Lucerna e Chateau Margeaux.

Os Srs. Assignantes gosarão um desconto de 10 % sobre o valor das localidades.

Preços

Camarotes de 1ª e 2ª ordem.	20$000
Idem de 3ª ordem.	14$000
Idem de 4ª ordem	8$000
Cadeiras de 1ª ordem.	4$000
Idem de 2ª ordem.	3$000
Platéas.	1$500
Paraizos.	1$000

Não haverá repitição de peças !!

Espectaculos intransferiveis

A assignatura será encerrada na terça-feira proxima ás 2 horas da tarde.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 13º dividendo, relativo ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro de 1892, á razão de 10 % ao anno, ou 4$000 por acção.

Recife, 28 de Março de 1893.

O gerente,
José Faustino Porto.

Companhia de Tecidos Paulista

De accordo com a declaração tomada em assembléa geral dos senhores accionistas de 27 de Março ultimo, são elles de novo convocados para uma assembléa geral extraordinaria, ás 12 horas do dia 12 do corrente, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de resolverem sobre a proposta apresentada a aquella assembléa geral, referente a emissão do emprestimo ultimamente autorisado.

Recife, 3 de Abril de 1893.

J. A. Saraiva Junior
Director secretario

Companhia de Tecidos de Malha

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia á realisarem a 4.ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção, até o dia 29 de Abril proximo, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1º de Março (antiga do Crespo) n. 7.

Recife, 29 de Março de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Santa Casa

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas :
Rua do Burgos n. 2.
Rua da Senzala n. 118, loja.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 34.ª corrida a realisar-se domingo 9 de Abril de 1893

1.º PAREO—**Experiencia** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO— **Animação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho de 25 de Novembro de 1890 a 30 de Junnho de 1892. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO— **Prado Pernambucano** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Derby Club**—GRANDE PREMIO—1.600 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS:400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—2.000 metros—*Handcap* Animaes de qualquer paiz. PREMIOS:600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Progresso** — 1.400 metros.—*Handcap* — Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Igualdade** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Ordem**—800 metros—Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5º. do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos nos pareos Animação os animaes Gatuno, Malaio, Pontable, Talicier, Triumpho e Vermouth—Prado Pernambucano os animaes Maurity, Dublin, Colosso, Gatuno, Pigmeu, Triumpho e Huguenot—Derby-Club os animaes Piramon, Maurity, Pyrilampo, Plutão, Maranguape, Ida e Pigmeu—Igualdade o animal Piramon—Ordem os mesmos animaes do pareo Derby-Club o mais Tudo é, Berlim, Mouro Talicier, Sans-Souci e Huguenot.

Os pareos Prado Pernambucano, Derby Club e Progresso não contarão victoria.

Os pesos dos pareos de *Handcap* acham-se na secretaria.

Os pareos Hippodromo do Campo Grande e Derby-Club só se realisarão inscrevendo e correndo pelo menos 5 animaes de tres proprietarios differentes.

Os outros pareos só se realisarão inscrevendo e correndo pelo menos 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 4 de Abril as 6 horas da tarde na secretaria a rua do Imperador n. 55 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande 28 de Março de 1893.

O SECRETARIO,
Augusto Silva.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice director em exercicio, e em cumprimento ao disposto no art. 267 do dec. n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891 e art. 184 do dec. n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, faço publico que estarão abertas as matriculas para os cursos d'esta faculdade, a contar de 1 a 15 de Abril proximo vindouro.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras da 1.ª serie de qualquer dos cursos, o estudante deverá provar, em requerimento ao Dr. secretario.

1.º achar-se habilitado, na forma dos arts 265 ou 266 ;
2.º ter sido vaccinado com bom resultado ;
3.º haver pago a taxa de 40$000 ;
4.º identidade de pessoa.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras e das series seguintes, o alumno deverá apresentar :
1.º certidão de approvação nas materias da serie anterior ou anno ;
2.º conhecimento de haver pago a referida taxa ;
Art. 265. Para matricula nos cursos

ILEGÍVEL

sciencias sociaes e juridicas, é necessario exhibir certificado de estudos secundarios ou titulo de bacharel, de accordo com os arts. 38 e 39 do dec. n. 981 de 8 de Novembro de 1890.

Art. 266. Para os cursos de notariado deverá o matriculando exhibir certidão de haver sido approvado em portuguez, arithmetica, historia do Brasil e geographia, em exames feitos no Gymnasio Nacional ou em outros estabelecimentos a esse equiparado.

A inscripção para a matricula poderá ser feita por procurador, se o alumno tiver justo impedimento, a juiso do director; seguirá a ordem do recebimento dos requerimentos, e si dois ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente para serem inscriptos na mesma cadeira, ou na mesma serie ou anno, guardar-se-ha na inscripção a precedencia determinada pela letra alphabetica de seus nomes.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino, para os quaes haverá nas aulas lugar separado.

A taxa da inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido pago.

E' nulla a inscripção da matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos, que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio o pretender ou obtivea além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito a pena do codigo criminal e inhibido pelo tempo de dois annos de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior federaes ou a elles equiparados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de Março de 1893.

O sub secretario.

J. Telesphoro da Silva Fragoso.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 8 do corrente

Convites nesta secretaria, ingresso aos senhores socios é o recibo do corrente mez.

Não se admitte aggregados.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 4 de Abril de 1893.

B. de Miranda
1º secretario

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que no dia 5 do corrente a 1 hora da tarde se recebem propostas na secretaria desta estrada, para a construcção de diversas obras accessorias nas estações de Gravatá, Bezerros e Caruarú, de accordo com os desenhos e especificações que se acham no escriptorio technico á disposição dos cidadãos concurrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 1º de Abril de 1893.

O secretario,
Julio Cezar Cavalcante de Albuquerque.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, o dividendo de suas acções, correspondente ao semestre findo, na razão de 8 %.

Recife, 29 de Março de 1893.

Antonio Ulysses de Carvalho,
Gerente.

Companhia DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

No escriptorio desta companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar, paga se os juros das obrigações preferenciaes vencidas em 1 de Abril do corrente, de 1 ás 3 horas da tarde. Os coupons serão cortados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Março de 1893.

José João de Amorim,
Director secretario.

Santa Casa da Misericordia Recife

De ordem da Illma. junta administrativa são convidados todos os locatarios de predios da Santa Casa, cujo contracto de arrendamento esteja terminado, a renovarem ditos contractos, dentro do praso de trinta dias, e deverão para isso entender-se com os Srs. mordomos da commissão de predios á rua do Bom Jesus ns. 11 e 19. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Março de 1893.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice-director e de accordo com o disposto no art. 119 do decreto n. 7568 de 24 de Fevereiro de 1875, abaixo se repete o edital pondo em concurso a 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociaes desta Faculdade, cuja inscripção será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 8 de corrente mez.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1 de Abril de 1893.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 1.049, de 28 de Setembro ultimo, do Sr. Ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, faço publico que fica marcado o praso de 6 mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente cathedratico da 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociaes (economia politica) desta Faculdade, que se acha vago pela demissão do Dr. José Joaquim Seabra, constante do decreto de 12 de Abril do anno corrente.

Os pretendentes ao referido logar poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permettido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem outro sim, apresentar documentos que mostrem a sua qualidade de cidadão brasileiro, e que estão no goso de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida no logar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das Faculdades da Republica ou publica fórma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, assim como titulo de habilitação ou como provas de serviços prestados ao Estado, á humanidade e á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo.

O processo desse concurso será o regulado pelos decretos ns. 1.236 e 1.568 de 28 de Abril de 1854 e de 21 de Fevereiro de 1855, como tambem foi ordenado á directoria desta Faculdade no supramencionado aviso, excepção feita do que diz respeito á exhibição das provas que versarão sómente sobre a materia da referida cadeira.

Quaesquer outras informações e que porventura careçam os candidatos lhes poderão ser ministrados nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 8 de Outubro de 1892.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Brazilian Submarine Telegraph Company Limited.

A Brazilian Submarine Telegraph Company Limited avisa ao publico que do dia 1º de Abril em diante a sua tarifa será a seguinte:

Inglaterra	2$640
Hollanda e Allmanha	2$620
Dinamarca	2$650
Sueca	2$660
Luxemburgo, Suissa e Belgica	2$610
Italia	2$620
Portugal	2$570
Hespanha	2$560
Noruega	2$700
França e Corsica	2$540
Austria e Hungria	2$640
São Vicente (Cabo Verde)	1$430
Madeira	2$170
Ilhas Canarias	2$320
Senegal e Dakar	1$980
New-York city, Brooklyn Yonkers, Nova Scotia etc	3$120
Outras estações em New-York, Maryland etc.	3$200

J. Howe,
Gerente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

Commandante W. H. Mikar

E' esperado da Europa no dia 8 ou 9 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tamar

Commandante T. K. Exham

E' esperado dos portos do sul no dia 11 de Abril seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemanha Lloyd, podendo demorarem-se na Europa com pessajerem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	» 28	» 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3 — Rua do Bom Jesus — N. 3

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O paquete Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Abril seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete

Pernambuco

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte até o dia 7 de Abril seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1º andar

La Real Portugueza

O paquete Malange

Commandante João Nunes da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para

S. Vicente e Lisboa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

LEILÕES

Leilão

De 1 mobilia de amarello, 1 espelho oval, 2 2 lanças e cortinados, 1 tapete para sofá, 3 escarradeiras, 1 candieiro, 4 jarros para flores, 1 cama para casal com cupula e cortinado, 1 toillet, 1 cabide de columna, 1 dito de parede, 1 quadro, 2 apparadores, 1 mesa, 1 quartinheira, 1 mesa, 1 banheiro, 1 taboa para engommado, louças para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, colheres, diversos pés de crotons e muitos outros objectos.

Quarta-feira 5 do corrente

As 11 horas

No 2º andar do sobrado á rua Marquez de Olinda n. 34

O agente Gusmão, autorisado pela Sra. D. Maria Saraiva que retira-se para fóra do Estado, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Leilão

De moveis, quadros, espelhos, louças e vidros

Quinta-feira, 6 do corrente

As 11 horas

No 2º andar do sobrado á rua Marcilio Dias n. 66

CONSTANDO:

De 1 mobilia de junco com encosto de palha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 espelho oval, 4 quadros, 1 candieiro belga, 4 jarros para flores, 1 tapete, 2 escarradeiras, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 lavatorio, 2 marquezões, 1 cabide, 1 mesa de amarello com gaveta, 1 mesa elastica, 1 aparador de armario, meia mobilia de páo carga, 1 quartinheira, 1 marqueza, 1 relogio de parede, 6 cadeiras austriacas, 1 cadeira para criança, 1 espelho, 1 candieiro, 1 mesa, 1 carro para criança, 2 mesas de cosinha, 1 jarra, louças para almoço e jantar, talheres garfos, copos, calices, garrafas, compoteiras, bacias para banho e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retirou-se para fóra do Estado, fará leilão dos moveis acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

— Negocia se uma hypotheca vencida, sobre o valor de mais de metade do engenho Tabatinga, distante quatro leguas de Goyanna; a entender-se com F. P. Valença, rua da Santa Cruz n. 48.

— Vendem se dous bois e duas carroças de quatro rodas para os mesmos; a tratar na rua do Brum n. 65, taverna.

— Aluga-se ou vende-se a casa com 5 quartos, 2 salas, cosinha, cocheira, cacimba com boa agua e um grande sitio com baixa de capim, pasto de animaes e diversas arvores fructiferas, na estrada nova de Caxangá, junto ao sitio do commendador Cardoso; a tratar no Zumbi numero 114 D.

—FURTARAM da estribaria do engenho Capellinha, da freguezia de Muribeca, na noite de sexta-feira para sabbado 26 do corrente, 4 cavallos de sela, sendo um rodado escuro apatacado, pequeno e bem novo; um mellado, grande, frente aberta e 3 pés calçados; 2 mellados claros, com clinas, caudas e canelas pretas, sendo um inteiro e outro castrado, e dos quatro foram tres selados e arreiados e um com cangalha. A pessoa que apprehender qualquer dos referidos cavallos ou der noticia do logar aonde com certeza possam estar, queira dirigir se á rua Direita n. 106 que será generosamente gratificado.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado que tenha boa conducta.

— Vende-se um casal de porco inglezes; no largo da antiga assembléa numero 21, Forte do Mattos.

— CRIADO. Precisa-se de um, cuja conducta seja affiançada, sendo preferivel se souber cosinhar: a tratar na rua do Commercio n. 32, escriptorio.

— AMA. Precisa se de uma; na rua Barão da Victoria n. 7, 1º andar.

Copeiro

Precisa se de um rapaz para casa de pequena familia, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Declaração

O abaixo assignado, cosenhor do predio sito á rua dos Guararapes n. 52, declara que não autorisou aos Srs. Antonio Gomes de Mendonça e Francisco Joaquim Ribeiro para fazerem pagamento algum de impostos á fazenda do referido predio.

Palmares, 3 de Abril de 1893.

Eduardo Alves Barbosa.

Criado

Precisa-se de um criado: no largo da Penha n. 33, hotel.

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade, o motivo da venda é o dono estar doente como o comprador verá; a fallar na rua Coronel Suassuna, antiga Augusta, n. 147.

Empregado

Pessoa competentemente habilitada e que dá fiador de sua conducta, propõe-se a agenciar assignaturas de seguros de vida, para alguma das companhias que teem agentes nesta capital, sendo pessoa bastante conhecida nos Estados da Parahiba e Rio Grande do Norte.

No caso que alguma das companhias queiram utilisar se de seus serviços mediante ajuste, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes A. F. M.

A mesma pessoa tambem se offerece para cobrar dividas nos mesmos Estados, mediante commissão razoavel.

Casa para alugar

Aluga-se o sobrado á rua da Matriz no Poço da Panella, com excellentes commodos e em bom estado de conservação. As chaves estão na loja á rua do Crespo n. 4, loja, onde se achrá com quem tratar.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja perito: na rua da Concordia n. 8.

Mangas maduras

Compra-se na fabrica de vinho de caju, á rua da Aurora n. 111, em qualquer porção, mangas de boa qualidade, de 1$000 á 3$000 o cento.

Criado

Precisa se de um criado; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Criado

Precisa se de um criado que dê prova de sua conducta; a tratar na rua da União n. 17.

Attenção

Tachas

No engenho Contra-Açude, muito perto da estação Ribeirão, negocia-se caldeiras e tachas de coser, por estar contratado com a Usina. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho ou ao povoado de Ribeirão para entender-se com o negociante Sr. José Ladislão da Fonseca.

Terrenos á venda

Retalham se terrenos em Belem defronte da capella, em Amboló, do lado do rio, nos Afflictos, defronte do sertãozinho. Todos estes terrenos são abundantes d'agua, proprios para construcção e lavoura; trata-se com o Chrispim nos domingos e dias santificados, durante o dia nos Afflictos, e nos dias uteis no Feitosa. Vende se mais um optimo terreno na Varzea, perto da estação do caminho de ferro,

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira, na rua Barão da Victoria n. 5, 2º andar.

Clarineto de dó

Vende-se um clarineto de dó; na rua Imperial n. 157, sem uso algum.

Criados

No Entroncamento, chalet n. 209, precisa-se de um copeiro, uma lavadeira e uma criada para andar com crianças, que deem fiança de sua conducta.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz de 16 a 20 annos, com pratica de molhados e atteste sua conducta: na rua do Apollo n. 21.

Bom negocio

João Botelho Carreiro, precisando retirar-se por incommodo de saude, vende toda a criação que tem, constando de boas vaccas tourinas e crias; na estrada de Fernandes Vieira.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de boa conducta; na rua de S. João n. 17, fabrica.

Cosinheira

Precisa se de uma ama que seja perfeita na arte culinaria, para uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Aos senhores de engenho

Avisa a Companhia Destillação Central que compra sempre aguardente e paga os melhores preços do mercado.

Viveiro do Muniz

Caixa do Correio n.	80
Telephone n.	17.
Telegrapho	—Prata—

PERNAMBUCO

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego C. rua do Cabugá n. 9.

Chacara á venda

Vende-se uma chacara no principio da estrada dos Afflictos n. 34, com bom sitio, casa muito fresca, com portão, gradeamento e jardim ao lado, perto da estação do caminho de ferro, e bond de Fernandes Vieira, tem 7 quartos, 3 salas, sotão com janella, cosinha espaçosa, quarto fóra para criado gallinheiro, banheiro e despensa, agua e gaz encanados, muitas arvores fructiferas, duas grandes cosinhas; a tratar na praça da Independencia ns. 36 e 38.

Cozinheira

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar: á rua Velha n. 28.

Criado

Precisa-se de um criado para comprar, mandados e mais serviço de casa de pequena familia; Nunes rua de Machado n. 29.

Criado

Precisa-se de um na rua do Paysandú n. 19.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Coronel Suassuna n. 149.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, com bastante pratica de molhados; a tratar na rua do Capitão Lima n. 32

Para Rio Grande do Sul

Segue nestes dias o patacho nacional «Annita» já tendo maior parte de seu carregamento de assucar já embarcado, acceita o restante que lhe falta a 320 réis por arroba; a tratar na rua do Commercio n. 6, pavimento terreo.

Vende-se

A padaria á rua do Lima n. 4, bem afreguezada, o motivo o dono dirá, desmanchando 40 barricas por mez.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 18 annos de idade, para Jaboatão, que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua do Cabugá n. 1.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, para caixeiro com pratica de taverna, de boa conducta: na rua Imperial n. 164.

Ao commercio

Uma pessoa prestando fiança de sua conducta encarrega-se de cobranças fóra e dentro da capital, podendo ser dirigida qualquer carta á rua do Imperador n. 50 (cartorio) com as iniciaes L. M.

Fabrica Lafayette

FABRICA — RUA DIREITA N. 71

Deposito — Rua do Rangel n. 19

Os proprietarios desta fabrica avisão aos seus e freguezes que a contar do 1.º do corrente em diante os preços de seus cigarros serão os da tabella abaixo:

Fumos picados		Fumos desfiados	
GROSSOS		Especiaes.	10$000
Flor de Camões.	9$500	Chumbados.	10$000
Billa.	9$500	Formosos.	10$000
Pirapamas.	8$500	Caporal.	9$000
FINOS		Beija Flores.	9$000
Lafayettes.	8$500	Cigarrilho Cuba.	9$000
Maritimos	8$500	Americanos.	9$000
Aguias.	8$500		
Pirapamas.	7$500		

Descontos até 25 milheiros 10 o|o e d'hi para cima 15 o|o.

Tem sempre a venda:

Fumo em corda de todas as qualidades.

Dito Picado Rio Novo, Goyaz e Virgem.

Dito desfiado de todas as qualidades.

Recife, 1 de Abril de 1893.

Moreira & C.

✝

Amalia de Sá Selva

José dos Santos Selva e seus innocentes filhinhos, D. Josepha E. de Souza e Sá e seus filhos (presentes e ausentes), Dr. Manoel de Sá e Souza e sua familia (ausentes), José de Sá e Souza e sua familia, Joventino dos Santos Selva e sua familia, capitão Jovelino dos Santos Selva e sua familia, tenente coronel Theodomiro dos Santos Selva e sua familia, tenente Genciano dos Santos Selva e sua familia, capitão Alexandre dos Santos Selva e sua familia, capitão Chrystovão Pereira Pinto e sua familia, agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada e cara esposa, mãi, filha, irmã, sobrinha, cunhada e tia á sua ultima morada, e de novo convidam para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, pelas 7 1/2 horas da manhã de terça feira 4 do corrente, setimo dia de seu infausto passamento, confessando-se desde já eternamente gratos.

✝

Francisca Roberto Cesar

Tenente coronel Silvestre Pereira da Silva Cesar, seus filhos e genros, generosamente agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, mãi e sogra, Francisca Roberto Cesar, e convidam de novo a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por sua alma no dia 4 de Abril proximo, ás 10 horas da manhã, na matriz de Quipapá, 30 dias de tão infausto passamento e antecipam os seus reconhecimentos a todos que compareceram a esse acto de religião e caridade.

✝

Margarida Augusta de Moraes Pestana

Joaquim Maximiano Pestana, João Francisco Pestana, Antonio Francisco Pestana, Manoel F. Pestana, Joanna Julia de Menezes Pestana e seus filhos agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua santa mãi á sua ultima morada, e convidam de novo para assistirem as missas do setimo dia que serão celebradas na igreja da Penha ás 8 horas do dia sexta feira 7 do corrente, e patenteam desde já sua eterna gratidão.

D. Guilhermina Amelia Rodrigues de Mattos

Manoel Gomes de Mattos, seus filhos, genro e noras convidam os seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar pelo descanço eterno de sua sempre lembrada esposa, mãi e sogra, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de quinta feira 6 do corrente, 7º dia do seu fallecimento.

Capitão José J. Pereira de Oliveira

A familia do finado capitão José J. Pereira de Oliveira manda rezar missas pelo 1º anniversario do fallecimento do mesmo finado, no dia 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, para o que convida a seus parentes e amigos a assistirem a este acto de religião e caridade, confessando se summamente agradecida.

Amas

Precisa-se de uma para cosinhar e outra para arrumar casa e andar com criança; no Chora Menino n. 3, ambas que durmam em casa dos patrões

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de um casal: na rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa: na rua Duque de Caxias n. 70, loja.

Ama

Precisa-se de uma para o serviço domestico, á rua do Paysandú n. 19

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre: na rua Barão da Victoria n. 15, 2º andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para sala; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e fazer serviços domesticos; na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Precisa se de uma ama: em Fernandes Vieira n. 24.

Ama

Cosinheira; precisa-se na rua do Rangel n. 25, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua de S. Jorge n. 72, 2º andar.

Sitio

Aluga se um excellente sitio no Arraial, com arvoredos de fructo, boa casa de morada, tendo duas salas, cinco quartos, cosinha fóra, banheiro e quartos para criados: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Ama

Precisa se de uma boa cosinheira, prefere se que durma em casa; no terceiro andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Ama

Precisa se de uma ama para o serviço domestico de uma casa com pequena familia: na rua da Imperatriz n. 54.

Caixeiro

Precisa se um caixeiro com pratica de na rua da Guia n. 57.

Do Bonito

Pede-se ao Sr. que levou os documentos das terras que estão annunciadas, o favor de entregar, pois que faz falta para se não tirar outra certidão do contrario se publicará o seu nome por extenso.

Praça da Independencia n. 27.

Na Fabrica Cybele

Tem

fumo Guarany picado e desfiado de 400, 600, 800 e 1$000 o kilo e para acabar: á rua Larga do Rosario n. 50.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja do Augusto do Rego.

Vende-se barato

Portas, janellas, grades de caixa com e sem barro e, novas, nas posturas, traves até de 40 palmos, travetas, enchameis novos e servidos, de diversos tamanhos, caibros novos e velhos, inteiros e pedaços, grande porção de taboas de louro para andaimes e tabique, e porção de forro de amarello, novo, chamado de relogio 1 seleira de 14 palmos, 1 portão de ferro de 8 palmos, trilhos de ferro que foram de bonds, e porção de telhas e tijolos grossos, servidos, cannos de barro vidrados; para vêr e tratar no extremo sul da rua do Hospital Pedro 2º n. 9, das 7 ás 8 1/2 da manhã, das 12 ás 4 da tarde.

Furto de relogio

Furtaram da algibeira do collete, de uma pessoa que fôra assistir o recolher da procisão de Ramos, na igreja do Paraizo, um relogio de ouro Remontoir, descoberto, de n. 90,783, com o monogramma no tampo L. F., seguro em uma corrente de ouro e platina, tendo suspenso um medalhão com o retrato do imperador da Allemanha: a quem for offerecido ou tiver noticia dos ditos objectos, roga-se de o apprehender e der noticia no escriptorio deste «Diario» que se gratificará.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua Direita de Afogados n. 94.

Gratifica-se bem

Perdeu-se na quinta-feira santa, da rua da Imperatriz á matriz da Boa Vista, uma pulseira de ouro com o formato de uma corda, encimada por uma ancora de perolas: quem achou, querendo restituir pode fazel-o á rua da Imperatriz n. 15, 1º andar, que será gratificado, bem como serão compradas, caso já tenham sido vendidas a algum joalheiro.

Fabrica de liquidos alcoolicos

João Ferreira da Costa

Rua da Madre de Deus n. 10, em Pernambuco

Formulas approvadas pela junta de hygiene

Neste bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes, quer da capital ou de fóra, o que póde haver de melhor em liquidos nacionaes, como sejam:

Vinhos branco e tinto, cajú, janipabo, vinagre branco e tinto, e genebra de differentes qualidades.

Todas estas mercadorias se recommendam por sua boa qualidade e são garantidas.

Desejando o proprietario deste estabelecimento tornar bem conhecidos os seus productos, tem resolvido vender a preços muito razoaveis, e recebe qualquer encommenda para fóra do Estado.

Compra-se qualquer quantidade de botijões, frescos e garrafas vasias.

Emprestimos

Levanta-se emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra-se cautellas do Monte de Soccorro, na rua do Barão da Victoria n. 53, relojoaria.

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita do acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo desta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões e trezentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

ILEGÍVEL

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Paris contra as **Constipações**, as **Bronchites**, a **Asthma**, os **Catarrhos** dos **bronchios** e da **bexiga**, as **Affecções** da **pelle** e o **eczema**. Por sua composição, o Alcatrão de Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as **molestias do estomago.** — Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos; eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As Capsulas de Guyot não são mais do que o Alcatrão de Guyot puro, no estado solido.

« É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. » - Professor BAZIN, Medico do Hospital S. Luis, em Paris.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de *Alcatrão de Guyot* (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: **19, rua Jacob, Pariz.**

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:

Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Febre amarella, Flatos, Colicas, Indigestões, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

A TOSSE E

PEITORAL DE ANACAHUITA

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

RÁBAÔ-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE **J. BUCI**

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas*, etc.

E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser uma **duidificante**, tambem é **depurativo energico.**

A TOUS VENTS JE SEME

PARIS, 22 E 19, RUE DROUOT Y PHAR^cos.

Dr. J. Buci

PAPEL FAYARD E BLAYN

Superior para curar CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — *Topico excellente contra os* CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drógarias* (Exija-se a nossa firma).

MEDICAÇÃO TONICA

PILULAS E XAROPE DE BLANCARD

Com iodureto de ferro inalteravel

ANEMIA — FLUXO BRANCO — RAQUITISMO — ESCROFULAS — TUMORES BRANCOS — etc., etc.

Exigir a firma e o sello de garantia

PARIS 40 — rue Bonaparte — 40

XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1ER PRIX 1856 — PHARMACIE 1ER PRIX 1857

Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE e Pasta de **AUBERGIER** com Lactucarium

Tosses Defluxos, Bronchites INFLUENZA

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Contra as **AFFEIÇÕES** dos **BOFES** e dos **BRONCHIOS**, acalma a **TOSSE** e supprime a **INSOMNIA.**

F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Marroquim branco

Vende-se a 2$500 a pelle, na sapataria Oliveira Rua do Barão da Victoria n. 7.

ATKINSON'S
WHITE ROSE

O mais suave de todos os perfumes suaves. A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.

ATKINSON'S
AGUA de COLONIA

bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.

Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

SIROP du Dr. FORGET

Irritação do Peito — Tosse — Expectoração — Insomnias — Nevralgias — Dôres

Paris - 28, rue Bergère.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

A Briza

Conrado, Antunes & Comp.

Brevemente !!

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua Cabugá n. 2, loja de Augusto do Rego.

Crepe Russiano

Tecido completamente novo e de alta phantasia o qual tem feito successo na Europa, acaba de receber o Au Paradis des Dames.

VINHO DA Serra da Estrella

O estabelecimento de Poças, Mendes & C., acaba de receber uma importante remessa de vinho da Serra da Estrella (Portugal) qualidade superior a todos quantos tem apparecido n'este mercado em vinhos de meza.

Este vinho é agradavel ao paladar é puro e hoje considerado superior ao de Collares.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Recebemos igualmente grande sortimento de cadeiras de vime de varios formatos, proprios para este clima. Grande variedade em cestos para compras, papeleiros, roupeiros. Berços, completa novidade. Generos dos melhores, proprios para sortir a mais exigente adega e dispensa de casa de familia

Sementes de hortaliças e presuntos.

Poças Mendes & C.

Vinho

Puro de Almeirim

Chegou a primeira remessa deste superior vinho o qual se torna recommendado por ser puro e de agradavel paladar: vende se em quintos, decimos e a retalhos.

Armazem do Lima

Telephone nº. 323

ESPECIFICOS DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

No.

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enxaqueca, Vertigem
10. Dyspepsia, Indigestão, Fraqueza do Ventre
11. Suppressão da Regra ou escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Crupo, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophtalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asthma, [illegible]
22. Suppurações dos Ouvidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, [illegible]
25. Hydropisia e Acumulações fluidas
26. Enjôo de mar, [illegible] Vomitos
27. Molestias dos Rins, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chagas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. [illegible], Prurito
32. [illegible] do Coração, Palpitações, etc.
33. Epilepsia, Espasmos, [illegible], Baile de S. Guido
34. Diphtheria, [illegible] de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dor de Cabeça

[illegible] do Dr. Humphreys [illegible] paginas sobre Enfermidades e o modo [illegible] grátis; pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

para vendas em grosso em Pernambuco

Paris Sobrinho & C.

Fabrica de luvas DE PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade dos, castor etc., etc.

Caixeiro!

Precisa-se de um caixeiro; em Fernandes Vieira n. 24.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE' E OUTROS FINS DE LIDGERWOOD

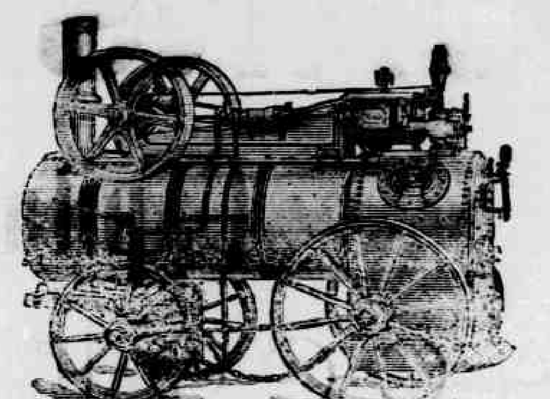

Machinas a vaper (Portateis e fixas) — Lavadores — Despolpadores — Descascadores — Ventiladores — Alambiques — Rodas d'agua — Turbinas — Engenho de Serra — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor. Defecadores de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saude—134 e 136

CAPITAL FEDERAL

Lidgerwood Mf'g C. Limited

BRINDE

CARVALHO & ALMEIDA

Convidam as Exmas, familias para fazerem uma visita AO

Congresso das Damas

NA

8 E 10—RUA DO CABUGA'—8 E 10

Para verem o que é um esplendido sortimento de fazendas e artigos proprios para as Exmas. Sras. como sejam.

Sedas, sedinhas lisas e lavradas, linhos de todos os gostos e cores, lãs pretas e de cores e um esplendido sortimento de fazendas para a quaresma, além disso tem um grande sortimento de espartilhos, lenços de linho e de cambraia de linho, mantilhas pretas e de cores, leques de plumas e de gazes de seda, fichús de lã pretos e de cores para todos os preços—gostos e tamanhos, cortes bordados em seda e cachemire, crepe, bicos de seda preto e brancos.

Galões de seda preta com vidrilhos e sem elles, bordados de cambraia e entremeios finos, vestidinhos para meninas de 2 a 10 annos e roupinhas, para meninos em brins, fustões e jerseys, colchas de camas, cortinados de camas e para portas e uma grande sortimento de tapetes avelludados e mais um grande sortimento de artigos que só vistos, no

CONGRESSO DAS DAMAS

Á

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Carvalho & Almeida

IMPORTANTE LOTERIA

EM

BENEFICIO DO MUNICIPIO DA CIDADE DE OLINDA

PLANO

1 premio de		5:000$000
1 dito de		1:000$000
1 dito de		500$000
2 ditos de	200$000	400$000
4 ditos de	100$000	400$000
8 ditos de	50$000	400$000
100 ditos de	20$000	2:000$000
200 ditos de	10$000	2:000$000
660 ditos de	5$000	3:300$000
977 premios		15:000$000

Esta loteria que brevemente correrá compor se ha de 6.250 bilhetes a 4$000 em quintos de 800 reis, cuja loteria não correrá por series e será extrahida esphera por esphera.

O THESOUREIRO,
A. A. de Lemos.

É na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

Fazendas baratissimas, isto para acabar

Sargelim de côres tambem preto e branco a 320 o covado.
Peças de Mossuline da India com 12 jardas por 8$000 a peça.
Brim pardo liso para casacos e vestidos de 400, 500 e 600 o covado.
Flanellas de côres lisas, listas e flôres de 500 e 600 o covado.
Voiles de algodão com ramagem a 280 o covado.
Chitas americanas petipu á400 rs. o covado
Etamines de cores com ramagens a 500 o covado.
Bramante de algodão 4 larguras 1200 o metro.
Dito dito com 4 palmos de largura a 1600 o metro.
Sortimento completo em chitas brancas, de cores e escuras 320 a 400 o covado.
Madapolão americano lavado de 10$ e 11$ a peça com 24 jardas.
Chitas finas meio lucto a 300 o covado.
Organdi de cores a 320 o covado.
Linon liso todas as cores a 500 o covado.
Setineta lisa preta branca e de cores a 600 o covado.
Merinós de cores por metade do seu preço.

Tudo isto para acabar

NA

Loja do Campos

N. 21 RUA DO CRESPO N. 21

VIGOR DO CABELLO DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém são sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Chapéos e capotas

Ultimas novdades de Paris recebeu o

Louvre

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol

de phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE
Rua 1.º de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

O Coelho

Os proprietarios do grande estabelecimento de modas denominado «Coelho» a rua da Imperatriz n. 56 chamam a attenção de seus numerosos amigos e freguezes para o maravilhoso sortimento de artigos de moda e phantasia, escolha do chefe da casa recentemente chegado das principaes capitaes da Europa, onde vai todos os annos fazer sempre um escolhido sortimento em artigos sempre novos e não conhecidos no nosso mercado, a longa pratica do nosso ramo de negocio, «modas», nos dá direito a acharmos-nos collocados [illegible]r das principaes casas de modas de Paris, etc.

[illegible]ingos Coelho & Soares.

Engommadeira

[illegible] uma que engomme perfeitamente [illegible], para casa de familia, ou tomar [illegible] deste serviço para fazer fóra por meio de fiança; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

ILEGÍVEL

COMPANHIA

UZINA CANSANÇÃO DE SINIMBU'

Capital... 1.000:000$000

EM 5:000 ACÇÕES DE 200$000 CADA UMA

FINS

Montar uma Uzina para fabricar assucar e alcool no Estado de Alagoas perto de São Miguel dos Campos

VANTAGENS DA COMPANHIA

Inutil è encarecer as vantagens da fundação de semelhante estabelecimento na quadra actual, pois são conhecidos os lucros que se pode auferir nesta collocação de capital, lucros avaliados no minimo em 20 % sobre o capital empregado, principalmente tendo a companhia garantido um fornecimento no minimo de 23000 toneladas em suas proprias terras.

Os engenhos que vai a companhia adquirir limitam se todos, sendo o terreno proprio para a plantação de cannas e plano, de maneira a tornar-se facilima a construcção de caminho de ferro.

O engenho Novo Sinimbu' fica collocado á margem da lagoa Gequiá, tendo facil transporte por agua para o porto de Maceió ou do Recife ; accrescendo que está esse engenho no traçado da Estrada de Ferro Alagoana, tendo portanto tambem transporte facil dentro de algum tempo para Maceió, para o assucar e tambem para as cannas, que de futuro possão vir por esse meio para a Usina

O material já se acha encommendado a acreditada fabrica dos Srs. Manlove Alliott & C. Limited e desde já vai se dar principio a fabricação de tijollos e outros trabalhos preparatorios para a construcção da Usina.

Ha agua mais que sufficiente para as necessidades da Usina e Destillação ; sendo verificado que havia para 60.000 gallões por hora no mez de Dezembro o tempo mais secco e precisando a Usina e destillação apenas 48.000 gallões por hora.

Esta agua é do alto e chegarà por si até o segundo andar da casa de destillação evitando toda a despeza de bombas.

Resumindo as vantagens que favorecem a companhia. Nota-se :

SITUAÇÃO : a boa situação da Usina emquanto a communicação por terra e mar.

AGUA : a abundancia de agua para todos os misteres e a força que ella tem em si, dispensando uma despeza sensivel de bombas e combustivel.

ESTRADA DE FERRO : o terreno pela sua natureza plana offerece a maior facilidade para a collocação de trilhos para o transporte de cannas.

TERRENOS PROPRIOS : serem os terrenos proprios e ficando a companhia independente sem precisar contractar fornecimento de cannas grande vantagem esta, como já é muito sabido e provado pelas experiencias das Usinas já montadas.

QUALIDADE DOS TERRENOS : sendo os terrenos muito descançados, por não terem sido trabalhados por muitos annos e conhecidos os mais ferteis no Estado das Alagoas,

MACHINISMO : os fabricantes são muito conhecidos e gosão de conceito desde longos annos, assegurando para a companhia umá Usina não só aperfeiçoada como tambem de solidez e duração,

TRABALHO : a lagoa de Gequiá é bastante povoada em suas margens e a vida é facil, havendo ässim muitos brâços disponiveis por preço modico.

REALIZAÇÃO DO CAPITAL

As chamadas de capitaes serão de: **10 % no acto da subscripção**

10 % depois de constituida a Companhia
80 % por chamadas de 10 % á 20 % a medida das necessidades da Companhia, mas nunca com intervallos inferiores á 30 dias.

Pagamento em Recife no

BANCO DE PERNAMBUCO

E em MACEIO'

no escriptorio dos agentes do mesmo banco, Boxwell Williams & C.

Estando subscripto duas terças partes do capital fecha-se á subscripção do resto das acções até o dia 5 de Abril,

Toda e qualquer informação e todos os pormenores, acha-se no escriptorio dos incorporadores.

A primeira reunião será effectuada no salão da Associação Commercial no dia 6 de Abril proximo á 1 hora da tarde, para se tratar da eleição da Directoria e Concelho Fiscal, e para a leitura e discussão dos Estatutos.

Incorporadores Boxwell Williams & C.

BANQUEIROS **BANCO DE PERNAMBUCO**